* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3772 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 281/2021
09/11/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 65, Parágrafo Único e Incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 006/2017 de 01/04/2017, RESOLVE: DELEGAR PODERES para que o Servidor Público Municipal o Sr. **MARCOS REINALDO COLETH,** matrícula nº 400611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM DESENHO, com as atribuições específicas do Cargo de DIRETOR DE FOMENTO E PROJETOS, podendo para tanto, sob a Direção do Secretário Municipal de Governo e Gestão, GERENCIAR E ACOMPANHAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO E O ESTADO, BEM COMO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, a contar de 09/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 09 de novembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PRECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 03/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER TÉCNICO:
Conforme parecer do Procurador Jurídico Geral do Município de Laranjeiras do Sul, informando que os objetos propostos e toda a documentação estão de acordo com o referido edital, apresentados pelas seguintes entidades: Associação Santo Antonio de Colonia União, Associação Nossa Senhora de Fátima de Flor do Pinho, Clube de Mães Caminhos da Paz, Clube de Mães Assentamento Rio Verde, Associação Cultural Estância do Iguaçu, Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho, Associação da Feira do Produtor Rural de Laranjeiras do Sul, Clube de Mães Anjo da Quarda, Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande e Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Campo Sales.

CLASSIFICAÇÃO:
De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

Entidades	CNPJ	Pontuação
Associação Comunitária de Pequenos Agricultores Santo Antonio de Colonia União	04.004.899/0001-71	7,0
Associação Nossa Senhora de Fátima de Flor do Pinho	03.207.244/0001-67	7,5
Clube de Mães Caminhos da Paz	04.712.570/0001-65	7,0
Clube de Mães Assentamento Rio Verde	07.594.410/0001-57	7,5
Associação Cultural Estância do Iguaçu	30.024.372/0001-19	7,5
Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho	04.756.163/0001-50	8,0
Associação da Feira do produtor Rural de Laranjeiras do Sul	04.779.382/0001-54	8,0
Clube de Mães Anjo da Quarda	03.532.490/0001-65	7,0
Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande	03.037.187/0001-96	8,0
Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Campo Sales	31.796.743/0001-43	7,5

CONCLUSÃO:
Diante disso, esta Comissão de Seleção para parcerias celebrdas com Organizações da Sociedade Civil, opina pela classificação das Entidades acima relacionadas, e também encaminhamos para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para fins de Homologação da classificação geral, se assim o mesmo concordar.

Laranjeiras do Sul, 16 de novembro de 2021.

Deonildo De Nez – Presidente
Gilson Ferreira Cella – Membro
Nilson Brognolo – Membro
Jean Carlo Panato – Membro
Pierina dos Santos Almeida – Membro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 289/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019 o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA NOMEAÇÃO
49557-1	Alex Bruno Kunrath	Professor de Educação Física	J-01	6º	17/11/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Novembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 290/2021

PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104, Inciso II da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul;

RESOLVE:

PRORROGAR, a Cessão Funcional para o período de 01/12/2021 a 30/11/2022, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **DANIEL CORDEIRO DE SANTANA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.564.071-2-PR, Inscrito no CPF/MF 205.961.308-64, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível (A-06) para desempenhar sua função junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, Escritório de Laranjeiras do Sul-PR, ADAPAR-PR, conforme **TERMO DE COOPERAÇÃO**, assinado entre as partes com ônus para o órgão de origem.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 17 de Novembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 100/2021
01/10/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 040/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, no valor de **R$ - 5.502.000,00** (Cinco Milhões Quinhentos e Dois Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 5944 - Decreto nº 100/2021 de 01/10/2021		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 5227 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	40	2020
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**		**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	5.502.000,00		0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00		5.502.000,00

Despesa

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 35.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0002.2019 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Acréscimo — 1.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0002.2019 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO — Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Acréscimo — 5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0002.2019 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0002.2019 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 10.000,00
02.002 ASSESSORIA JURIDICA — Abertura
02.092.0002.2005 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA — Remanejamento
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 10.000,00
02.002 ASSESSORIA JURIDICA — Abertura
02.092.0002.2005 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Anulação — 127.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA — Abertura
04.131.0002.2029 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Anulação — 5.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA — Abertura
04.131.0002.2029 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA — Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Anulação — 5.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA — Abertura
04.131.0002.2029 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA — Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Anulação — 5.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA — Abertura
04.131.0002.2029 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA — Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:33

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:2

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 12.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Abertura
04.131.0002.2008 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 45.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Abertura
04.131.0002.2008 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO — Anulação — 80.000,00
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO — Abertura
04.122.0002.2028 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO — Acréscimo — 1.000,00
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO — Abertura
04.122.0002.2028 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO — Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
780 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO — Acréscimo — 1.000,00
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO — Abertura
04.122.0002.2028 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO — Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO — Anulação — 70.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO — Abertura
22.661.0014.1135 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL — Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
880 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO — Anulação — 10.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO — Abertura
22.661.0014.2137 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO — Anulação — 30.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO — Abertura
22.661.0014.2138 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO — Anulação — 15.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO — Abertura
23.691.0014.2136 ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHO — Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Acréscimo — 76.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Acréscimo — 1.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:33

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:3

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Acréscimo — 27.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Anulação — 25.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Acréscimo — 20.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Anulação — 10.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
1490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Anulação — 10.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Anulação — 10.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0002.2013 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Anulação — 25.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
08.244.0011.2175 PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE — Remanejamento
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Anulação — 100.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
04.122.0002.2012 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Anulação — 90.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
04.122.0002.2012 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1710 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Acréscimo — 25.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO — Abertura
04.122.0002.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Anulação — 27.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — Abertura
04.122.0002.2016 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2110 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:33

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:4

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Anulação — 27.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — Abertura
04.122.0002.2016 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
2150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Anulação — 30.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES — Abertura
04.122.0002.2024 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Anulação — 5.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES — Abertura
04.122.0002.2024 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Acréscimo — 13.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES — Abertura
04.122.0002.2024 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Acréscimo — 20.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Abertura
04.122.0002.2015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Anulação — 5.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Abertura
04.122.0002.2015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Remanejamento
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Acréscimo — 5.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Abertura
04.122.0002.2015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Acréscimo — 10.000,00
07.004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA — Abertura
04.123.0002.2017 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 15.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.1036 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE — Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2780 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.1036 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE — Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2790 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 73.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2031 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2930 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:33

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:5

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 52.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2031 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2933 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2032 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2032 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA — Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3050 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2032 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3090 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 22.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2032 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3100 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 154.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 184.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3430 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3441 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 1.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3450 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 53.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3470 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 17.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:33

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:6

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 15.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3550 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3670 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 198.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3680 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 83.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3700 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3705 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 46.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
3810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 23.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2039 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3890 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 70.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2039 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4040 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2040 ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4190 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 70.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2041 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4610 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:33

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:7

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2047 ATIVIDADES DO PAB FIXO — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4900 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 17.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.302.0003.2043 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.302.0003.2043 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR — Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.302.0003.2043 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR — Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5280 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 50.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE — Abertura
10.122.0003.2255 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 31.500,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE — Abertura
10.122.0003.2255 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 15.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE — Abertura
10.122.0003.2255 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 — Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5900 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 48.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE — Abertura
10.122.0003.2255 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Anulação — 14.500,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE — Abertura
10.301.0003.2045 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 20.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.1050 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA REDE FISICA DE ENSINO — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6300 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.1050 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA REDE FISICA DE ENSINO — Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:33

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:8

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 100.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.1050 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA REDE FISICA DE ENSINO — Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.1050 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA REDE FISICA DE ENSINO — Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6350 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.1068 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO — Remanejamento
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
6380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 15.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.1068 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO — Remanejamento
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
6390 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 192.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2055 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6490 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 20.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2055 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB — Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6580 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 161.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2055 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6620 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 300.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2055 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB — Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
6630 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 200.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2055 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB — Remanejamento
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
6640 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Anulação — 130.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2055 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6660 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 45.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2055 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB — Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
6690 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:33

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.580.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2055 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6700 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 140.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2055 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Remanejamento
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
6710 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 103.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6730 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6750 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
6790 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 137.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 122.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
6940 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 181.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
6950 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
6980 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
6990 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 40.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
7010 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
7010 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 33.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
7020 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7050 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
7070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
7080 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
7090 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
7105 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
7100 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
7160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 18.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
7170 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7190 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
7230 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2067 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7250 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2067 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
7260 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2067 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
7300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 3.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0004.2067 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
7370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 12.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.1054 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7610 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 200.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.2061 ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7660 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 69.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.2061 ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
7730 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 80.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.2061 ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
7770 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.2061 ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
7780 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 15.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.2061 ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
7790 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 17.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.2061 ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7880 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 144.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.2062 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7910 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.2062 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
8060 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.2062 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8090 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 15.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0004.2062 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
8120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.366.0004.2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
8170 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.366.0004.2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
8240 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.366.0004.2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8250 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 43.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.367.0004.2064 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
8300 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.367.0004.2064 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
8320 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.367.0004.2064 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
8360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.367.0004.2064 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
8420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA Abertura
13.392.0005.2065 MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMORIA E CENTRO CULTURAL Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 3.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA Abertura
13.392.0005.2066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
8510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 20.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Abertura
12.361.0004.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
8750 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 250.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Abertura
12.361.0004.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Remanejamento
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
8970 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 181.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Abertura
12.361.0004.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Remanejamento
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
8980 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 1.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Abertura
15.452.0006.2070 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 5.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Abertura
15.452.0006.2070 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 500,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
06.182.0006.2080 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIROS Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
14.244.0013.2144 ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
9570 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 20.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
14.244.0013.2145 APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
9620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 10.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.451.0006.1072 AMPLIAÇÃO DA REDE ELETRICA URBANA Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 100.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.451.0006.1072 AMPLIAÇÃO DA REDE ELETRICA URBANA Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
9650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.451.0006.1075 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
9680 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 72.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.451.0006.1082 CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
9740 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 215.500,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.451.0006.1084 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
9770 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 200.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.451.0006.1084 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
9780 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 47.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.451.0006.2073 SINALIZAÇÃO SEMAFORICA , VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
9830 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 2.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2071 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 170.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10390 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
10500 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 27.500,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2081 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 20.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2081 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10580 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 4.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2081 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10630 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 120.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2081 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10720 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 52.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10770 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 200.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10830 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 1.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
10840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 52.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
10860 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 30.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0006.2098 SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10890 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 100.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Abertura
16.482.0013.1140 AQUISIÇÃO DE TERRENOS Remanejamento
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
10970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Anulação 460.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0007.1091 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 30.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0007.1092 RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS RURAIS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Anulação 215.500,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0007.1092 RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS RURAIS Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
11210 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Anulação 100.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0007.1094 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
11230 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 60.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0007.2095 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
11380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 100.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0007.2095 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Anulação 1.500,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0007.2095 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Remanejamento
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
11440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 8.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Abertura
26.782.0007.2085 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
11470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 1.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Abertura
26.782.0007.2085 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
11480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 1.500,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Abertura
26.782.0007.2085 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Anulação 8.500,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.1127 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11630 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 52.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
11650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 5.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
11670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 2.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
11700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 5.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
11740 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Anulação 10.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 10.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11770 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Anulação 5.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
11790 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 20.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE Remanejamento
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
11800 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Anulação 15.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2128 SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11850 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Anulação 5.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2128 SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS Remanejamento
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
11860 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 5.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2128 SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11870 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 33.500,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.0010.2129 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS Remanejamento
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
11890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Anulação 9.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.0011.1168 AQUISIÇÃO DE VEICULOS Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12020 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Anulação 10.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.0011.1250 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12050 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 108.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12080 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 5.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 11.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12140 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 9.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.0011.2167 APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 10.000,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.244.0011.2160 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12520 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 64.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
13780 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 1.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
13810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 6.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
13830 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 10.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
13940 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0009.2119 MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
14280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 20.000,00
14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.541.0008.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14500 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Anulação 5.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Abertura
04.123.0002.2025 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
14860 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Acréscimo 70.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Abertura
04.129.0002.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14920 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Acréscimo 8.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Abertura
04.129.0002.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Remanejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
14970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Acréscimo 5.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Abertura
04.129.0002.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
15030 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Anulação 1.000,00
15.002 SALA DO EMPREENDEDOR Abertura
22.661.0014.2027 ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
15070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Acréscimo 6.000,00
15.002 SALA DO EMPREENDEDOR Abertura
22.661.0014.2027 ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15080 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Acréscimo 5.000,00
16.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Abertura
26.782.0007.2097 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Acréscimo 5.000,00
16.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Abertura
26.782.0007.2097 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15110 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Acréscimo 50.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura
28.845.0016.0203 CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP Remanejamento
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
15390 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Acréscimo 172.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura
28.846.0016.0201 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA Remanejamento
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
15430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Acréscimo 300.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura
28.846.0016.0201 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA Remanejamento
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
15450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Acréscimo 15.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura
28.846.0016.0202 PARCELAMENTOS DA DIVIDA INTERNA Remanejamento
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
15460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Acréscimo 10.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura
28.846.0016.0202 PARCELAMENTOS DA DIVIDA INTERNA Remanejamento
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
15470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.502.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	5.502.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	5.502.000,00	#

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 099/2021
01/10/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 040/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, no valor de **R$ - 1.181.990,84** (Um Milhão Cento e Oitenta e Um Mil Novecentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 5943 - Decreto nº 99/2021 de 01/10/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 5227 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	40	2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	951.292,08	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	951.292,08
Suplementar	Superávit Financeiro	230.698,76	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	230.698,76

Despesa

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	4.366,50
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1455 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	61,33
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1455 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	6.026,59
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1465 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	6.160,23
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1485 00994 CONV 207/2018 SEDU - INFRAESTRUTURA URBANA		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	315,51
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1485 00994 CONV 207/2018 SEDU - INFRAESTRUTURA URBANA		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	43.092,86
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1484 01003 CAIXA CONV CR 864940/2018 REFORMA DA RODOVIARIA		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	1.307,28
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1484 01003 CAIXA CONV CR 864940/2018 REFORMA DA RODOVIARIA		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	34.289,59
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.1030 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2751 01018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	23.593,45
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2035 REPASSES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - INVESTIMENTOS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3340 00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	99.844,74
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3581 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:00

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:2

Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	1.533,92
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3583 01023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	9.256,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3631 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	146.090,96
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3711 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	9.773,38
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3841 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	1.528,04
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3843 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	21,46
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3843 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	15,93
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.304.0003.2033 ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5595 00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	1.607,18
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.306.0003.2048 PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5815 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	71.919,37
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6480 00112 MERENDA ESCOLAR		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	64.500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	97.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6950 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:00

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:3

Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	100.500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7200 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	8.500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2062 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8100 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	44.386,83
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0004.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
9020 00126 MDE/TRANSP ESCOLAR-FEDERAL		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	122.842,43
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.1075 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
9737 01007 CONVÊNIO 245/2019 - SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	87.581,58
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.1079 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS URBANO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
10035 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	36.020,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
10400 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	51.200,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0007.2095 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
11390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	32.030,36
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.1250 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
12074 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	23.516,38
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
12211 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	20,97
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
12276 01000 FEAS INC VI		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 h 17/11/2021 13:38:00

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:4

Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	0,28
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
12276 01000 FEAS INC VI		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	1.112,69
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2163 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
12620 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	2.500,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2164 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		
12705 00976 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	3.425,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2169 ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
12920 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	36.050,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13880 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	951.292,08	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	951.292,08	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	230.698,76	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	230.698,76	#

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SUMULA: APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PPAS I – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO / 2021 A JUNHO / 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião *on line* do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de novembro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao período de janeiro/2021 a junho/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 17 de novembro de 2021.

Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

SÚMULA: APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A JUNHO/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião *on line* do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de novembro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período de janeiro/2021 a junho/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 17 novembro de 2021.

Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SUMULA: APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A JUNHO/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião *on line* do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de novembro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, Incentivo Família Paranaense VI, referente ao período de janeiro/2021 a junho/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 17 de novembro de 2021.

Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMAS

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 5713 - Decreto nº 290/2021 de 18/10/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 5044 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1285	2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	131.412,42	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	131.412,42
Suplementar	Anulação de Dotações	417.961,79	417.961,79
Suplementar	Excesso de Arrecadação	471.469,38	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	90.369,38
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	381.100,00
Suplementar	Superávit Financeiro	61.338,66	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	18.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	42.838,66

Despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação	2.700,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acréscimo	1.100,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acréscimo	3.500,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acréscimo	2.600,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acréscimo	3.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação	3.500,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação	3.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acréscimo	52.444,83
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2012 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
565 00501 Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Anulação	1.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.128.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:2

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	4.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1870 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1890 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1980 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	4.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2150 00102 Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2200 00102 Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	14.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	12.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2290 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2410 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.1047 EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	4.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.1047 EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2530 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	100.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2580 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:3

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	4.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2590 00102 Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	4.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2600 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	22.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2620 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2630 00102 Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2640 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2660 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	11.500,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2660 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	9.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2680 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	18.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2690 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.500,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2720 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Emitido por: GERSON SILVA, na versão: 5528 h 17/11/2021 08:29:54

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:4

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2122 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2730 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	22.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2122 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2740 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2122 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2780 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0007.2053 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2870 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	7.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0007.2053 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2870 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	7.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0007.2053 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2890 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	12.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0007.1054 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	8.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0007.2055 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3140 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Acréscimo	620,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0015.1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3300 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Acréscimo	20.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3330 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Acréscimo	5.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:5

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Anulação	620,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Anulação	20.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Anulação	5.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	3.600,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.122.0008.2124 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3438 00374 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	19.900,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.122.0008.2124 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3439 00879 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.122.0008.2124 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3448 00374 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.438,66
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.122.0008.2124 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3449 00879 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	8.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.1062 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	345,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3520 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	11.582,56
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3522 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	13.900,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3523 00375 Recurso Portaria 3391 2020- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:6

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 64,44
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3523 00375 Recurso Portaria 3391 2020- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 70.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3560 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 70.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 3.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3660 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 812,42
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3670 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 345,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3670 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 473,97
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE Remanejamento
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 338,45
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3710 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3770 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:7

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 100,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Remanejamento
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3790 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 900,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3800 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 19.296,79
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3810 00361 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO PAB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 26.277,55
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3815 00378 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 100,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3820 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 15.296,79
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3880 00361 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO PAB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 11.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 400,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 79.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3930 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 700,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3940 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 2.500,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4000 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:8

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 6.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4010 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 33.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4020 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 6.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4030 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 28.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4090 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 11.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
4160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 500,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
4210 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 4.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
4220 00361 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO PAB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 8.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.302.0008.2073 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4290 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.302.0008.2073 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4300 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.302.0008.2115 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4320 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:9

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 35.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.303.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 3.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.303.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 1.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.303.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA Remanejamento
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4370 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 8.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.303.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4420 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.303.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4420 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4460 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 26.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4470 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4480 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Acréscimo 3.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS Abertura
08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Acréscimo 2.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS Abertura
08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Acréscimo 2.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS Abertura
08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4740 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:10

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Anulação 3.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS Abertura
08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
4750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Anulação 2.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS Abertura
08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
4750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Anulação 2.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS Abertura
08.243.0010.6079 AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - AREA INDIGENA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4770 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Acréscimo 15.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS Abertura
08.423.0009.2081 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4820 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Anulação 3.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.243.0010.6082 AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Anulação 15.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.244.0009.1083 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE FISICA DE ATENDIMENTO SOCIAL Superávit Financeiro Livre
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4920 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Anulação 15.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.244.0009.1083 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE FISICA DE ATENDIMENTO SOCIAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4920 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Acréscimo 15.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA Superávit Financeiro Livre
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Acréscimo 3.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Anulação 7.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.244.0009.2114 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5360 00852 FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS N°113/2015
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Acréscimo 7.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.244.0009.2114 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5370 00852 FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS N°113/2015
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:11

11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO Acréscimo 2.500,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA Abertura
20.605.0011.2097 AÇÕES A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO Anulação 2.500,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA Abertura
20.605.0011.2097 AÇÕES A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO Anulação 10.000,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA Abertura
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGROPECUARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO Acréscimo 10.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE POLITICAS AMBIENTAIS Abertura
18.423.0013.1101 APOIO PAPAI - ICMS ECOLÓGICO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE Acréscimo 381.100,00
12.001 DEPARTAMENTO RODOVIARIO Abertura
26.782.0014.1107 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA Excesso de Arrecadação - Real - Livre
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5830 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	131.412,42	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	131.412,42	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	131.412,42	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	417.961,79	417.961,79	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	417.961,79	417.961,79	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	471.469,38	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	381.100,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	90.369,38	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	61.338,66	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	18.500,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00	18.500,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	42.838,66	#

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 290, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1285/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.082.182,25 (hum milhão e oitenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
101 – Fundeb 60%;
102 – Fundeb 40%;
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros;
361 – Emenda Incremento Temporário PAB;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

374 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19);
375 – Recurso Portaria 3391/2020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
378 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19);
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
501 – Receitas de Alienações de Ativos;
852 – FNAS SUAS PAIF/SCFV/Equipe Volante – Portaria MDS Nº 113/2015;
879 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 019/2021 de 04/01/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 314, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Composição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar a Composição do **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Laranjeiras, com mandato de 2021-2023, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

	TITULARES	SUPLENTES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA	CLARICE ROSA COLLA
SECRETARIA DE SAÚDE	THALITA ONETTA MULLER	ADELIR CARMEM PRUDENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SARA ANGELICA STUBER	DILCIANE KLOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NAIARA PICKLER	TAINÁ CRISTINE SILVA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	TAIANA PAULA HONETTA	EMERSON NAIRNEI

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

	TITULARES	SUPLENTES
PROVOPAR	TAILA CRISTINA ANDRIOLA	ELAINE ALVES CAVALHEIRO DA CRUZ
APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	TATIANE BIESEK	HEVELYN ROBERTA ROCHI
AMA-ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS	CELIA DA VEIGA GDAK	MARGARIDA DA SILVA BERTON
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA	NEOLI KAFY RYGUE OLIBIO	ADÃO KREKANH PAULISTA
APMFS	EDINA PILARSKI ROSSA	PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Dispensa Nº 09/2020 CMNL
CONTRATO Nº 06/2020
2º TERMO ADITIVO DE TEMPO

Segundo termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade civil RG n.º 5.374.683-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 016.147.029-77, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Santo Campagnolo, n.º 1200, sala 202, Toledo – PR, neste ato representada por seu representante legal JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.406.041-6, e inscrito no CPF Nº 857.230.619-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditivo de contrato referente ao serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação de Nº 09/2020, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do tempo da prestação de serviço, a partir do mês de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o contrato Nº 06/2020 celebrado em 22/10/2020, no Processo de Dispensa de Licitação Nº 09/2020, em especial a CLÁUSULA SEGUNDA, da vigência contrato originário, alterando a vigência para 22/04/2022, perfazendo um acréscimo no valor do contrato de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) que será pago em seis parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir do mês de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Nova Laranjeiras, 09 de outubro de 2021.

SERPRO Assinado digitalmente por: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Responsável legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
2º TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO Nº 06/2020
Dispensa de Nº 09/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
CNPJ Nº 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
CNPJ Nº 76.030.717/0001-48
Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem
Vigência do contrato: Fica alterada a vigência do contrato para 22/04/2022.
Valor: Fica acrescido ao valor total do contrato o montante de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) que será pago em seis parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir do mês de novembro de 2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Nova Laranjeiras, 09 de novembro de 2021.

SERPRO Assinado digitalmente por: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Responsável legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

CONSÓRCIO VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

ATA Nº 003/2021

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021, às 09h00min, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, por cumprimento ao Art. 20, item II de seu Estatuto, na sede do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, sito à Av Sebastião de Camargo Ribas, nº 2301, 1º Andar Sala 2, bairro Bonsucesso, CEP 85.055-000, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, por convocação extraordinária do Excelentíssimo Presidente e Prefeito do Município de Guarapuava, Sr. **CELSO FERNANDO GÓES**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.194.120-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.414.189-68, residente e domiciliado na Rua Eng. Antonio Rebouças, nº 318, bairro Santa Cruz, município de Guarapuava, Estado do Paraná, Prefeito de Guarapuava – PR, com presença do Sr. **SÉRGIO LUIS HESSEL LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.257.083-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.507.749-34, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 896, apto. 501, Centro, cidade de Guarapuava – Paraná, atual procurador do Município de Pinhão - PR., para deliberarem sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC. Presentes também os membros da **DIRETORIA EXECUTIVA**: Diretor Presidente – Sr. **SAMUEL RIBAS DE ABREU**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.650.354-0 SSP PR, inscrito no CPF/MF 056.236.259-24, residente e domiciliado na Rua Jaraguá, nº 101, bairro Morro Alto, na cidade de Guarapuava, Paraná, Diretor Financeiro - Sr. **DIEGO RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, contador, RG 12.560.535-4 SESP PR, inscrito no CPF/MF 082.610.339-10, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 947, Apto 501, Bairro Centro, Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-190. Presentes os membros do **CONSELHO FISCAL**: Presidente – Sr. **FLÁVIO CARLOS VERAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 12.655.58-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.324.659-04, residente e domiciliado na Av. Sebastião de Camargo Ribas, nº 1476, Bonsucesso, CEP 85055-000, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná., o Sr. **VINICIUS PLATZGUMER,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.876.084-2 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.001.439-55, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, nº 138, Bairro Vila Carli,

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 – Bonsucesso – Guarapuava/PR – CEP 85055-000
consorciovaleriojordao@gmail.com
(42) 3624-6310

CONSÓRCIO VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.040-330. Após as apresentações, passou-se a discussão e deliberação sobre o ORÇAMENTO de 2022, PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM – PLACIC, com o fim de Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ para o ano de 2022. A Contadoria, fazendo parte da Secretaria Executiva do CRJ, apresentou o orçamento para o ano de 2022 no importe de R$ 2.087.616,64 (dois milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Assim, após a discussão em Assembleia, definiram o orçamento para o ano de 2022 nos termos apresentados pela Contadoria, devendo ser realizada a despesa mensal com a respectiva receita, conforme Contrato de Rateio a ser firmado. Quanto ao **PLACIC**, este deverá ser elaborado conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portaria MGO nº 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, bem como a Lei Complementar Estadual nº 82/1998. O Plano de Aplicação Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2021. A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação do Plano de Aplicação Anual de 2022, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Ata. A Secretaria Executiva deverá encaminhar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso aos Municípios Consorciados e/ou suas

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 – Bonsucesso – Guarapuava/PR – CEP 85055-000
consorciovaleriojordao@gmail.com
(42) 3624-6310

CONSÓRCIO VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

respectivas Secretarias de Finanças para incluírem em seu orçamento municipal. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas Constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos. Poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos empregados e realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembléia Geral. Sem mais assuntos a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e eu, Vinicius Platzgumer, Assessor Jurídico a redigi e assinam a presente ATA os integrantes participantes, para que produza todos os efeitos legais.

CELSO FERNANDO GÓES
Prefeito de Guarapuava - PR

SERGIO LUÍS HESSEL LOPES
OAB/PR n.º 21.419

VINICIUS PLATZGUMER
Assessor Jurídico
OAB/PR n.º 104.088

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente – CRJ

DIEGO RIBEIRO
Diretor Financeiro – CRJ

FLÁVIO CARLOS VERAS JÚNIOR
Presidente Conselho Fiscal – CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 – Bonsucesso – Guarapuava/PR – CEP 85055-000
consorciovaleriojordao@gmail.com
(42) 3624-6310

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N. ° 02/2021.

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal **FRANCISCO CLEI DA SILVA**, torna público que fará realizar-se dos dias 22 de Novembro as **09h00minaté o dia 06 de dezembro de 2021 às 14h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP:85.145-000, fone n.º (42) 3639-8107, na sala de Licitações, Chamada Publica, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**, o qual será responsável por **proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Foz do Jordão**, conforme a Lei nº 12.232/2010.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação.

Foz do Jordão, 16 de Novembro de 2021

SERPRO Assinado digitalmente por: FRANCISCO CLEI DA SILVA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/11/2021.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a prestação de contas do PPAS I- Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de novembro de 2021.

Debora Nervo Padilha
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 90/2021-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2021.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.185.629/0001-00, sediada à RUA DJALMA CAMARGO, 05, 0 - CEP: 84200000 - BAIRRO: JARDIM MATARAZZO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIA ALVES ZUB, inscrito (a) no CPF sob nº 032.725.149-29, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO."

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	24490	CABO FLEXIVEL CABO FLEXIVEL 1,5MM 750V	MEGAFLEX	MTS	350,00	0,91	318,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A CURVA B	SOPRANO	UN	25,00	31,49	787,25
LOTE: 011 - Lote 011	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A CURVA B	SOPRANO	UN	25,00	27,98	699,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A CURVA B	SOPRANO	UN	25,00	7,19	179,75
LOTE: 013 - Lote 013	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A CURVA B	SOPRANO	UN	25,00	7,89	197,25
LOTE: 014 - Lote 014	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A CURVA B	SOPRANO	UN	25,00	142,00	3.550,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	24495	FIO FLEXIVEL FIO 10 MM FLEXIVEL 750V	MEGAFLEX	MTS	800,00	6,42	5.136,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	24495	FIO FLEXIVEL FIO 2,5MM FLEXIVEL 750V	MEGAFLEX	MTS	800,00	1,74	1.392,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	24495	FIO FLEXIVEL FIO 4 MM FLEXIVEL 750V	MEGAFLEX	MTS	800,00	2,89	2.312,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	24495	FIO FLEXIVEL FIO 6 MM FLEXIVEL 750V	MEGAFLEX	MTS	800,00	3,54	2.832,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	24495	FIO FLEXIVEL FIO 1,5MM FLEXIVEL 750V	MEGAFLEX	UN	800,00	0,88	704,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	24495	FIO FLEXIVEL FIO PARALELO 2X1,5MM BRANCO	MEGAFLEX	MTS	300,00	1,98	594,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	24495	FIO FLEXIVEL FIO PARALELO 2X2,5MM BRANCO	MEGAFLEX	MTS	400,00	3,14	1.256,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	24498	LAMPADA MISTA LÂMPADA MISTA 160WX220V VIDA MEDIANA 10.000H. BASE E-27, FLUXO LUMINOSIDADE 3.300 - CORRENTE 801 (M.A)	GOODLUX	UN	30,00	15,49	464,70
LOTE: 028 - Lote 028	1	24498	LAMPADA MISTA LÂMPADA MISTA 250WX 220V VIDA MEDIANA 10.000H. BASE E-27 FLUXO LUMINOSIDADE 5.100 CORRENTE 1.225 (M.A)	GOODLUX	UN	30,00	24,99	749,70

Prefeitura municipal de Foz do Jordão — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — 42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br — Rua Padre Emilio Barbiéri, N° 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

LOTE: 033 - Lote 033	1	24501	LAMPADA TUBOLAR LÂMPADA TUBULAR LED 15W	EMPALUX	UN	250,00	14,48	3.620,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	24500	LAMPADADA COMPACTA LAMPADA COMPACTA (ECONÔMICA) 3U 32W	EMPALUX	UN	250,00	17,49	4.372,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	24503	LUMINARIA LUMINÁRIA LM 1 FECHADA COM POLICARBONATO E ALOJAMENTO BOCAL E-40, COM BRAÇO BR 1 GALVANIZADO A FOGO 1 M	HIDROWATS	UN	30,00	129,98	3.899,40
LOTE: 039 - Lote 039	1	24503	LUMINARIA LUMINÁRIA LM 2 FECHADA COM POLICARBONATO E ALOJAMENTO BOCAL E-40, COM BRAÇO BR 1 GALVANIZADO A FOGO 1,80M	HIDROWATS	UN	30,00	179,00	5.370,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	24503	LUMINARIA LUMINÁRIA LM 3 FECHADA COM POLICARBONATO E ALOJAMENTO BOCAL E-40, COM BRAÇO BR 2 GALVANIZADO A FOGO 3M	HIDROWATS	UN	80,00	179,00	14.320,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	24510	RELE FOTOCONTROLADOR RELÉ FOTOCONTROLADOR SISTEMA OPERAÇÃO ACENDE APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETRÔNICOPARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, CONTATOS AUTO LIMPANTES DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, TIPO NF EM OPERAÇÕES, SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSMISSOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FAIXA DE OPERAÇÕES 6 A 15 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 25 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, TEMPERATURA DE TRABALHO -5C A 50C, TEMPO DE RESPOSTA + 0,5 SEGUNDOS, CONSUMO MÁXIMO 0,92 W EM 220V OU 0,4 W EM 127V, MÁXIMA POTÊNCIA COMANDO 1000W OU 1800 VA.	DREIK RPZ01	UN	100,00	26,00	2.600,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	24516	BRAÇOS GALVANIZADOS BRAÇOS GALVANIZADO COM 1,50M	HIDROWATS	UN	200,00	80,00	16.000,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	24517	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL 2 MM	MEGAFLEX	MTS	500,00	1,80	900,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	24517	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL 6MM	MEGAFLEX	MTS	200,00	3,90	780,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	24549	CABOS CABOS PP2 VIAS 3MM	ULTRAFLEX	MTS	300,00	7,40	2.220,00

Prefeitura municipal de Foz do Jordão — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — 42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br — Rua Padre Emilio Barbiéri, N° 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

TOTAL	75.254,55

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 75.254,55 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 90/2021-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2021.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: SELMA ALVES MILLRATH DE ARAUJO 02565000960, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.472.524/0001-60, sediada à R VISCONDE DE GUARAPUAVA, 0 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SELMA ALVES MILLRATH DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob nº 025.650.009-60, portador (a) da cédula de identidade RG nº 21671935.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO."

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24530	ADAPTADOR ADAPTADOR DE PORCELANA E-27 PARA E-40	FOXLUX	UN	100,00	10,80	1.080,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	24530	ADAPTADOR ADAPTADOR DE PORCELANA E-40 PARA E27	FOXLUX	UN	100,00	7,00	700,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	24491	CABO MULTIPLEXADO CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 16MM	NEOCABLE	MTS	350,00	4,28	1.498,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	24491	CABO MULTIPLEXADO CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 16MM	NEOCABLE	MTS	250,00	9,20	2.300,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	24491	CABO MULTIPLEXADO CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 25MM	NEOCABLE	MTS	250,00	14,80	3.700,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	24491	CABO MULTIPLEXADO CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 70MM COLORIDO	NEOCABLE	MTS	180,00	43,00	7.740,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	24491	CABO MULTIPLEXADO CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM	NEOCABLE	MTS	250,00	6,40	1.600,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	24492	CONTATORA DE POTENCIA CONTATORA DE POTÊNCIA 32 A 1 NA TENSÃO DE COMANDO 220V	SOPRANO	UN	5,00	125,00	625,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	24494	ESCADA PARA ELETRICISTA ESCADA P/ ELETRICISTA	COGUMELO	UN	1,00	2.000,00	2.000,00

Prefeitura municipal de Foz do Jordão — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — 42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br — Rua Padre Emilio Barbiéri, N° 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

			EXTENSIVEL FABRICADA EM PÓ DE VIDRO E ALUMINIO COM NO MÍNIMO 5,10M FECHADA E 9 M ABERTA					
LOTE: 044 - Lote 044	1	24505	PADRAO DE ENERGIA PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO SAÍDA AEREA TRIFÁSICA 100 A	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	5,00	2.943,00	14.715,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	24509	REFLETOR REFLETOR 400W ALUMINIO COM ALOJAMENTO PARA LAMPADA 400W SOQUETE ROSCA E-40	OLIVO	UN	30,00	65,00	1.950,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	24512	TAPITE TAPITE PARALELO 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO	BETEL	UN	100,00	2,90	290,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	24518	ALICATE ALICATE UNIVERSAL 8	FOXLUX	UN	2,00	19,50	39,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	24520	TOMADA SIMPLES TOMADAS DE LOÇA BIFASICOS 30 A	FOXLUX	UN	20,00	12,00	240,00
TOTAL								38.477,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 395 dias.
VALOR TOTAL: R$ 38.477,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 90/2021-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2021.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.502.989/0001-06, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 1422, 0 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, inscrito (a) no CPF sob nº 696.257.439-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº 54422342.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO."

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A CURVA B	SOPRANO padrão	UN	25,00	189,00	4.725,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A CURVA B	SOPRANO padrão	UN	25,00	85,00	2.125,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	24497	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE 10 M	FOXLUX padrão	UN	100,00	2,67	267,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	24497	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	ENERBRAS padrão	UN	50,00	18,40	920,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	24500	LAMPADADA COMPACTA LAMPADA COMPACTA (ECONÔMICA) 3U 25W	TASCHIBRA padrão	UN	300,00	12,35	3.705,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	24501	LAMPADA TUBOLAR LÂMPADA TUBULAR LED 40W	AVANT padrão	UN	250,00	42,98	10.745,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	24504	LUVA PARA ELETRICISTA LUVA PARA ELETRICISTA ISOLANTE ALTA TENSÃO CANO LONGO C.A. 29773, MATERIAL: BORRACHA NATURAL TENSÃO 17.000 V E PICO 20.000 V, CLASSE 2 CERTIFICADO ANSI/ASTM D 120-02 E ABNT/NBR 10622	LYGHTBURI padrão	PAR	2,00	647,90	1.295,80
LOTE: 042 - Lote 042	1	24505	PADRAO DE ENERGIA PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO SAÍDA AEREA BIFÁSICO 50 A	PADRÃO padrão	UN	5,00	1.329,98	6.649,90
LOTE: 043 - Lote 043	1	24505	PADRAO DE ENERGIA PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO SAÍDA AEREA MONOFÁSICA 50 A	PADRÃO	UN	5,00	1.190,00	5.950,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	24506	PARAFUSO PARAFUSO PASSANTE 5/8X400MM	foco padrão	UN	50,00	43,40	2.170,00

Prefeitura municipal de Foz do Jordão — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — 42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br — Rua Padre Emilio Barbiéri, N° 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

LOTE: 047 - Lote 047	1	24507	PORTA LAMPADA PORTA LÂMPADA CÔNICO E-27 PARA LUMINÁRIA	ILUMI padrão	UN	250,00	5,30	1.325,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	24508	REATOR REATOR 2X40W-AFP 0,97 FATOR DE FLUXO LUMINOSIDADE 91% COM BASE E CABO	G LIGHT padrão	UN	200,00	47,68	9.536,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	24508	REATOR	AVANT padrão	UN	30,00	69,80	2.094,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	24511	SOQUETE SOQUETE PORCELANA E 27	FOCO padrão	UN	100,00	2,94	294,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	24511	SOQUETE SOQUETE PORCELANA E 40	FOCO padrão	UN	100,00	10,48	1.048,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	24513	PLUG PLUG MACHO 20 A	ILUMI padrão	UN	80,00	5,68	454,40
LOTE: 057 - Lote 057	1	24513	PLUG PLUG FEMEA 20 A	ILUMI padrão	UN	80,00	4,90	392,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	24514	FILTRO DE LINHA filtro-de-linha-6-tomadas-padrao novo-universal-regua-extenso FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	MEGATRON padrão	UN	50,00	22,99	1.149,50
LOTE: 059 - Lote 059	1	24515	PARAFUSO PARAFUSO GALVANIZADO 8X 1 /2	ROMAGNOLE padrão	UN	300,00	20,89	6.267,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	24517	FIO FLEXIVEL	ZATFLEX padrão	MTS	300,00	1,64	492,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	24517	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL 2,5 MM	ZATFLEX padrão	MTS	300,00	2,78	834,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	24517	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL 4MM	ZATFLEX padrão	MTS	200,00	3,70	740,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	24519	DESCASCADOR DE FIO DESCASCADOR DE FIO	LOTUS padrão	UN	30,00	119,00	3.570,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	24520	TOMADA SIMPLES TOMADA SIMPLES DE ALVENARIA 20 A	ILUMI padrão	UN	100,00	7,00	700,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	24508	REATOR REATOR	ILUMI padrão	UN	200,00	18,99	3.798,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	24549	CABOS CABOS PP3 VIAS 4MM	ZATFLEX padrão	MTS	300,00	9,80	2.940,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	24521	ALICATE ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	TRAMONTINA padrão	UN	3,00	178,70	536,10
LOTE: 074 - Lote 074	1	24521	ALICATE ALICATE CORTE DIAGNOL	FOXLUX padrão	UN	2,00	36,98	73,96
LOTE: 075 - Lote 075	1	24521	ALICATE ALICATE BICO MEIA CANAL LONGO	TRAMONTINA padrão	UN	3,00	38,86	116,58
LOTE: 076 - Lote 076	1	24521	ALICATE ALICATE BICO MEIO CANAL LONGO	TRAMONTINA padrão	UN	3,00	44,50	133,50
LOTE: 077 - Lote 077	1	24522	ESPETO JARDIM ESPETO JARDIM LASER BATERIA SOLAR PROVA Dº AGUA NATAL-BATERIA DE	ECOFORCE padrão	UN	10,00	149,00	1.490,00

Prefeitura municipal de Foz do Jordão — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — 42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br — Rua Padre Emilio Barbiéri, N° 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

			LITHIUM EMBUTIDA : 2200MA-PROTEÇÃO DE SOBREDESCARGA E PROTEÇÃO DE CURTO CIRCUITO DE DESCARGA EXCESSIVA					
LOTE: 078 - Lote 078	1	24523	LANTERNA DE LED LANTERNA DE LED RECARREGAVEL	FOXLUX padrão	UN	10,00	79,90	799,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	24524	VALVULA E GAS VALVULA DE GAS	ALIANÇA padrão	UN	20,00	39,50	790,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	24526	PARAFUSO PARAFUSO 5/8X10 POLEGADAS	FOCO padrão	UN	200,00	26,90	5.380,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	24525	PROJETOR PROJETOR A LASER DE NATAL BIVOLT	LIVRE padrão	UN	30,00	173,50	5.205,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	24527	CHUVEIRO ELETRICO CHUVEIRO ELETRICO 110 E 220	ENERDUCHA padrão	UN	30,00	36,70	1.101,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	24528	TORNEIRA ELETRICA TORNEIRA ELETRICA 11 E 220	ZAGONEL padrão	UN	30,00	77,00	2.310,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	24529	LUMINARIA PUBLICA LED LUMINARIA PUBLICA LED 100 WATS	BRISA padrão	UN	200,00	314,90	62.980,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	24529	LUMINARIA PUBLICA LED LUMINARIA PUBLICA LED 250 WATS	BRISA padrão	UN	150,00	281,49	42.223,50
LOTE: 087 - Lote 087	1	24529	LUMINARIA PUBLICA LED LUMINARIA PUBLICA LED 150 WATS	CPX padrão	UN	100,00	296,00	29.600,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	24529	LUMINARIA PUBLICA LED ADAPTADOR 20 AMP PARA TOMADAS	FOCO padrão	UN	40,00	6,90	276,00
TOTAL								227.201,24

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 227.201,24 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 90/2021-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2021.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, sediada à RUA SANTA MARTA, 151, 0 PRÓXIMO A UPA - CEP: 88132712 - BAIRRO: BELA VISTA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob nº 003.232.052-32, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8265988.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO."

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 029 - Lote 029	1	24499	LAMPADA VAPOR DE SODIO LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70WX220V TUBULAR LUM. SELO PROCEL, FICHA TÉCNICA COPEL.	GOODLUX SO70E27-T	UN	80,00	13,50	1.080,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	24499	LAMPADA VAPOR DE SODIO LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150WX220V TUBULAR LUM. 17295 (LM) SELO PROCEL, FICHA TÉCNICA COPEL.	GOODLUX SO150E40-T	UN	80,00	16,00	1.280,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	24499	LAMPADA VAPOR DE SODIO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E-40 VIDA MÉDIA 32.000H. COM SELO PROCEL, FICHA TÉCNICA COPEL	GOODLUX SO400E40-T	UN	80,00	21,00	1.680,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	24502	LAMPADA LED LAMPADA LED 12W	AVANT LEDBULBOE27-12W	UN	250,00	7,20	1.800,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	24502	LAMPADA LED LAMPADA LED 9W	AVANT LEDBULBOE27-9W	UN	250,00	4,70	1.175,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	24508	REATOR REATOR A. FATOR DE POTÊNCIA (FP-0,93) 220V SÓDIO 150W COM BASE, BAIXA PERCA MÁXIMA ADMITIDA 18W, 5 ANOS DE GARANTIA, NORMA NBR 13593	GOODLUX SO150EAR26 PROCEL	UN	30,00	77,00	2.310,00

Prefeitura municipal de Foz do Jordão — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — 42 3639 8100 - financas@fozdojordão.pr.gov.br — Rua Padre Emilio Barbiéri, N° 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Gestão 2021 - 2024
fozdojordão.pr.gov.br

TOTAL	9.325,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.325,00 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Gestão 2021 - 2024
fozdojordão.pr.gov.br

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 90/2021-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2021.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.503.796/0001-99, sediada à RUA PORTO, 0 - CEP: 32340590 - BAIRRO: SANTA CRUZ INDUSTRIAL, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA , inscrito (a) no CPF sob nº 006.581.036-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ATENDIMENTOS VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO."

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 084 - Lote 084	1	24529	LUMINARIA PUBLICA LED . LUMINARIA PUBLICA LED 70 WATS	MTX 70W	UN	200,00	339,00	67.800,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	24529	LUMINARIA PUBLICA LED . LUMINARIA PUBLICA LED 400 WATS	MTX 400W	UN	100,00	1.309,75	130.975,00
TOTAL								198.775,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 198.775,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Gestão 2021 - 2024
fozdojordão.p

EXTRATO
TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 41/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Reequilíbrio econômico financeiro através da revisão do Contrato Administrativo nº 128/2021 do Pregão Presencial nº 41/2021 qual tem por objeto a " "Aquisição de Óleo Diesel tipo S-10, em consonância ao Plano de Trabalho do Convênio nº 025/2021 Firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- Protocólo 17.552.016-3""
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilíbrio de preços do Item 01 - ÓLEO DIESEL S10. Passando o valor R$ 4,34 (quatro reais com trinta e quatro centavos) para R$ 5,26 (cinco reais com vinte e seis centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Gestão 2021 - 2024
fozdojordão.p

EXTRATO
TERMO ADITIVO 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: AUTO POSTO J. MACHADO LTDA (CNPJ Nº 03.581.672/0001-26)
OBJETO: "Reequilíbrio Econômico financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 130/2021 do Pregão Presencial nº 42/2021 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilíbrio econômico/financeiro do item 01 - GASOLINA COMUM. Passando o valor R$ 6,41(seis reais com quarenta e um centavos) para R$ 6,54 (seis reais com cinquenta e quatro centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Gestão 2021 - 2024
fozdojordão

EXTRATO
TERMO ADITIVO 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 48/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: BIAZOTTO & SEFFRIN MONITORAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 42.307.741/0001-60)
OBJETO: "Troca de modelo do item 05, lote 01, da Ata de Registro de Preços nº 152/2021 do Pregão Presencial nº 48/2021 qual tem por objeto a " "Registro de Preços para aquisição de Materiais e Equipamentos para a manutenção do sistema de alarme e monitoramento dos espaços públicos do município".
SUBSTITUIÇÃO DE MODELO: O presente Termo visa a troca/substituição de MODELO do item 05, do lote 01, da Ata de Registro de Preços, passando do modelo "CAMERA VIP 5220 SD IR" para o modelo "CAMERA VIP 5225 SD IR".
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Gestão 2021 - 2024
fozdojordão.pr.gov.br

RETIFICAÇAO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RETIFICA A **RATIFICAÇAO**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 023/2021 que tem por objeto a "Aquisição de brinquedos infantis para serem entregues as crianças do município em comemoração ao natal".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, IIdaLei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
CHIKRE NAMMOUR SAFADI	24.419.698/0001-42	7.080,00

Foz do Jordão, 17deNovembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por: FRANCISCO CLEI DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Francisco Clei da Silva
Prefeito

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 056/2021

PARECER JURÍDICO N.º 483/2021 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 17, CONFORME ITINERÁRIO SÃO ROQUE/AGUA AMARELA/CAMILOS, TOTALIZANDO 66 KM DIÁRIOS, UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTAÇÃO MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2001.

EM FAVOR DE:
MARISA CALDAS VERA 04175958916
VERA TRANSPORTES COLETIVO
CNPJ: 31.537.227/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 21.780,00
(VINTE E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-23

PORTARIA N.º 699/2021
DATA: 16/11/2021

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Designar o Sr. **Krôis Sampietro Prestes,** ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Infraestrutura e Viação a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, no período de **16/11/2021 a 19/11/2021**, com o subsídio apenas para o cargo de Secretário Municipal Infraestrutura e Viação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos de 16/11/2021 a 19/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 015/2021

A presente licitação tem por objeto a "**A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO, NA QUAL SERÁ IMPLANTADO O PRONTO ATENDIMENTO DE PINHÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO",** conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 18/11/2021 á 07/12/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 07/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 07/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 499/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 17 de Novembro de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 153/2021

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para todos os fins um trecho total de 14.985,00m (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco) metros e extensão de estradas vicinais já consolidadas, localizadas dentro do Assentamento Ouro Verde, os trechos em questão deverão ser utilizados para a readequação sobre o leito existente em cascalho a fim de facilitar o fluxo de veículos existentes nas vias, sendo assim, é válido indicar as coordenadas geográficas o qual tem início no **TRECHO 01 :** LATITUDE -25° 7' 36.93" S LONGITUDE -52° 7' 45.04" O e finalizando na coordenada geográfica: LATITUDE -25° 8' 22.11" S LOGINTUDE -52° 5' 46.74" O – **TRECHO 02:** iniciando na LATITUDE: -25° 8' 20.56" S LONGITUDE: -52° 7' 12.36" O e finalizando na coordenada geográfica: LATITUDE -25° 7' 38.63" S LONGITUDE: -52° 6' 59.9" O – **TRECHO 03:** iniciando na LATITUDE: -25° 8' 9.35" S LONGITUDE: -52° 6' 26.61" O e finalizando na coordenada geográfica: LATITUDE: -25° 8' 10.55" S LONGITUDE: -52° 5' 51.07" O – **TRECHO 04:** iniciando na LATITUDE: -25° 7' 59.33" S LONGITUDE: -52° 5' 49.74" O e finalizando na coordenada geográfica: LATITUDE: -25° 8' 22.11" S LONGITUDE: -52° 5' 46.74" O – **TRECHO 05:** iniciando na LATITUDE: -25° 7' 57.25" S LONGITUDE: -52° 7' 39.13" O e finalizando na coordenada geográfica: LATITUDE: -25° 8' 12.7" S LONGITUDE: -52° 6' 23.16" O nas estradas rurais que integram o Assentamento Ouro Verde, conforme mapa em anexo.

Artigo 2º - A Declaração de Utilidade Pública objetiva a readequação e melhoramento das vias rurais públicas para uso do público em geral, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Marquinho – PR.

Artigo 3º – As estradas vicinais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto serão de domínio público e fica proibido a construção de cercas, porteiras, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pelas referidas estradas vicinais.

Artigo 4º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo como objeto a realização dos melhoramentos das estradas vicinais municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 154/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 817 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R$ 353.350,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Agropecuária
20.608.0010-1071 – Convênio Federal Nº 907398/2020 - MAPA - Aquisição Retro Escavadeira
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 353.350,00
Conta Despesa: 935
Fonte: 00935

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.18.10.91.08.00.00.00.00	Convênio Federal Nº 907398/2020 - MAPA - Aquisição de Retro Escavadeira nova	R$ 353.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 155/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 818 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1072–Emenda Individual Impositiva Programação SIGTV 411545720210001 Custeio Flavio Arns
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 110.000,00
Conta Despesa: 2605
Fonte: 01018

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.18.99.11.99.05.00.00.00	Emenda Individual Impositiva Programação SIGTV 411545720210001 - Custeio - Flavio Arns	R$ 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 156/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 819 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1073 – Emenda Individual Impositiva Programação SIGTV 411545720210002 - Investimentos - Flavio Arns
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 90.000,00
Conta Despesa: 2645
Fonte: 01018

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.18.99.11.99.06.00.00.00	Emenda Individual Impositiva Programação SIGTV 411545720210002 - Investimentos - Flavio Arns	R$ 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 157/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 820 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
001– Departamento de Esportes
27.812.0006-1074 – Premiação do Campeonato Municipal de Futebol - 2021
3.3.50.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor: R$ 5.0000,00
Conta Despesa: 1625
Fonte: 00000 (Livre)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado abaixo:

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
001– Departamento de Esportes
27.812.0006-2017 – Manutenção do Departamento de esportes
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.0000,00
Conta Despesa: 2640
Fonte: 00000 (Livre)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 158/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 821 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R$ 2.428.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 –Controle Interno
04.124.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 52.000,00
Conta Despesa: 00231
Fonte: 00000

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 –Controle Interno
04.124.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 00241
Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 37.000,00
Conta Despesa: 00281
Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 00291
Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 00371

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 00381
Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 85.000,00
Conta Despesa: 00411
Fonte: 00000

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento Contabilidade/Tesouraria
04.123.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 95.000,00
Conta Despesa: 00481
Fonte: 00000

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tributação
04.123.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 00571
Fonte: 00000

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tributação
04.123.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 00581
Fonte: 00000

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 00631
Fonte: 00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 00771
Fonte: 00103

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.365.0004-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 01411
Fonte: 000104

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 01001
Fonte: 00112

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 00871
Fonte: 00104

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27.812.0006-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 01581
Fonte: 00000

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 500.000,00
Conta Despesa: 01991
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 01671
Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 02231
Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 85.000,00
Conta Despesa: 02011
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 02241
Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 01841
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 02041
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 02042

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Fonte: 01016

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 02071
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 02101
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 02102
Fonte: 01016

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 33.000,00
Conta Despesa: 02561
Fonte: 00000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 02571
Fonte: 00000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 13.000,00
Conta Despesa: 02581
Fonte: 00000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 02631
Fonte: 00000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0008-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 02691
Fonte: 00000

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 92.000,00
Conta Despesa: 02821
Fonte: 00000

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 120.000,00
Conta Despesa: 02851
Fonte: 00000

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 02871
Fonte: 00504

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 02911
Fonte: 00000

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 02931
Fonte: 00504

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Agropecuária

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

20.605.0010-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 03071
Fonte: 00000

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – Encargos Especiais
28.846.0000-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 03201
Fonte: 00000

TOTAL _____ **R$ 2.428.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações conforme demonstrado abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 450.000,00
Conta Despesa: 00910
Fonte: 00101

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 00970
Fonte: 00103

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.365.0004-2015 – Manutenção das Atividades da Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 01400
Fonte: 00101

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.365.0004-2015 – Manutenção das Atividades da Creche
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 120.000,00
Conta Despesa: 01430
Fonte: 00101

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 00970
Fonte: 00101

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2020 – Bloco de Investimentos Saúde – Recursos Federais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 01760
Fonte: 00518

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2020 – Bloco de Investimentos Saúde – Recursos Federais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 01770
Fonte: 00518

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1019 – Bloco de Custeio da Saúde – Recursos Estaduais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 01750
Fonte: 00493

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2032 – Atenção Básica – Apoio a Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 02270
Fonte: 00494

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-2044 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 02920
Fonte: 00003

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

26.782.0009-2044 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 208.000,00
Conta Despesa: 02860
Fonte: 00003

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 – Reserva de Contingência
99.999.9999-9050 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Valor: R$ 600.000,00
Conta Despesa: 03230
Fonte: 00999

TOTAL _____ **R$ 2.428.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 12 de novembro de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 11/11/2021, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ANDRADE & PIMENTEL LTDA CNPJ Nº 04.420.804/0001-09

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CABO DE FIBRA OPTICA SM-ASU-80-S-6FO NR FIBERHOME	M	10.000,00	3,90	39.000,00
002	CONECTOR FIBRA OPTICA FAST SC APC CAIXA C/10	CX	10,00	137,00	1.370,00
003	CONVERSOR DE MIDIA 1GB MSC 20KM LADO B WDM	U	10,00	430,00	4.300,00
005	KIT ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO DE POSTE FIBRA ÓPTICA	KT	10,00	980,00	9.800,00
006	CONVERSOR DE MIDIA 1GB MSC 20KM LADO A WDM MÓDULO SFP GBIC 20KM TX1310 1.25GB2	U	10,00	375,00	3.750,00
007	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	H	100,00	230,00	23.000,00
				TOTAL DOS ITENS	**81.220,00**

FORNECEDOR: VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ Nº 10.902.446/0001-65

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E REDE PARA TRANSPORTE DE DADOS, CONECTIVIDADE E INTERCOMUNICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SUAS DEPENDÊNCIAS DESSE MUNICÍPIO. O LINK DEVERÁ SER INSTALADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA NA SALA DE TI (DATACENTER), O LINK DEVERÁ SER DEDICADO COM GARANTIA DE ENTREGA DE BANDA, A VELOCIDADE PARA O LINK SERÁ DE 300MBPS DE UPLOAD E 300MBPS DE DOWNLOAD, O LINK DEVERÁ SER SIMÉTRICO E DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIAS, 7 DIAS POR SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O FIM DO CONTRATO. A TAXA DE TRANSMISSÃO DEVERÁ SEMPRE ESTAR DISPONÍVEL NA TOTALIDADE DO FLUXO CONTRATADO E NÃO DEVE INCLUIR A TAXA DE OVERHEAD DE PROTOCOLOS ATÉ A CAMADA 2 DO MODELO OSI. O SUPORTE PARA MANUTENÇÃO DO LINK DEVERÁ SER PRESTADO 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE SUPERIOR A 99% DO TEMPO DE USO. O PROVEDOR CONTRATADO DEVERÁ FORNECER AO MENOS UM IP VALIDO E FIXO NA INTERNET, SEM NENHUM TIPO DE TRANSLAÇÃO DE ENDEREÇO (NAT). A INTERLIGAÇÃO DEVE SER EM CONEXÃO PERMANENTE, DEDICADA E EXCLUSIVA, DESDE AS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA	MES	12,00	4.900,00	58.800,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	ATÉ A CONEXÃO À INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DA CONTRATADA, OU SEJA, A CONEXÃO DEVERÁ SER PROVIDA TODA ELA POR MEIO DE FIBRA OPTICA. APÓS A IMPLANTAÇÃO DO LINK, SOLICITAÇÕES DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS JÁ EXISTENTES, INCLUINDO AS CONFIGURAÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DECORRENTES DESSAS MUDANÇAS, DAR-SE-ÃO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÕES FORMAIS POR PARTE DO CONTRATANTE, SENDO QUE ESTAS SOLICITAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS PELA CONTRATADA EM, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO LINK TERÃO DE SER FORNECIDOS PELO PROVEDOR DE ACESSO CONTRATADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR E TESTAR O PONTO CENTRAL, BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS LISTADAS POSTERIORMENTE NO OBJETO DA LICITAÇÃO. A ATIVAÇÃO DO MESMO PARA FINS DE CONTRATO SOMENTE SERÁ EFETIVADA A PARTIR DO MOMENTO QUE PREFEITURA EMITIR A ORDEM DE ATIVAÇÃO DO MESMO. E ESTA ATIVAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA EM PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS: • DISPONIBILIDADE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO CONFORME PERÍODOS E HORÁRIOS EXIGIDOS; • AGILIDADE, CORTESIA E PRESTEZA NO ATENDIMENTO DO SUPORTE TÉCNICO; • EFICIÊNCIA DAS SOLUÇÕES DEFINITIVAS APRESENTADAS; • ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DISPONIBILIDADE: • A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO SERÁ CALCULADA POR LINK PARA PERÍODO DE UM MÊS (TRINTA DIAS), TERÁ COMO DATA DE INÍCIO SEMPRE O PRIMEIRO DIA DE CADA MÊS. QUANDO DA ATIVAÇÃO OS DIAS SERÃO CONSECUTIVOS A PARTIR DA ATIVAÇÃO DO SERVIÇO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS. O SERVIÇO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, TODOS OS DIAS DO ANO, PARA TODOS OS NÍVEIS DE SERVIÇO. ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO •A TECNOLOGIA PARA A INTERLIGAÇÃO DAS SECRETARIAS COM A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVERÁ SER DE FIBRA ÓPTICA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REDE COM VELOCIDADE DE 1 GBPS, INTERLIGANDO OS DEMAIS SETORES URBANOS COM TECNOLOGIA EM				

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	FIBRA ÓPTICA, SENDO ELES: (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CLINICA DA MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/CRÁS, BIBLIOTECA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/BLOCOS DE NOTAS/DETRAN, CRECHE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, CONSELHO TUTELAR/PETI, PONTO PRAÇA PARA ACESSO DVR/CAMERAS, PONTO CENTRO DE EVENTOS, PONTO PORTAL TREVO PARA ACESSO DVR/CAMERAS , PONTO PORTAL SAIDA PARA GOIOXIM PARA ACESSO DVR/CAMERAS, APAE, EMATER, GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO CARLOS BAPTISTEL, (OS ENDEREÇOS DE CADA SECRETARIA SERÃO DISPONIBILIZADOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO E/ OU VISITA TECNICA).				
				TOTAL DOS ITENS	**58.800,00**

Marquinho/PR, em 12 de Novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 816/2021

SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marquinho, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Marquinho, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima Receita e fixa a Despesa em R$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais), assim distribuídos:

I - R$ 28.800.000,00 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil reais) para o Orçamento Fiscal do Poder Executivo.

II - R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para o Orçamento Fiscal do Poder Legislativo.

III - R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para o Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**25.700.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.354.000,00
CNTRIBUIÇÕES	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	560.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.336.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**500.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500.000,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

OPERACOES DE CRÉDITO	0,00
TOTAL	**30.000.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORCAMENTARIA	**3.000.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.250.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	150.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**33.000.000,00**

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a legislação vigente, conforme o seguinte desdobramento por Poder e Órgãos:

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	VALOR EM R$
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO	890.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	1.980.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.123.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.837.050,00
SECRETARIA DE ESPORTES	186.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.439.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	1.495.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	4.315.800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.760.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.173.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00
TOTAL	**28.800.000,00**

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO	**1.200.000,00**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	**3.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**33.000.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal e da seguridade social, nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que fixa sua despesa para o exercício de 2022, em R$ 8.439.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais);

II – do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022, em R$ 1.098.000,00 (Um milhão e noventa e oito mil reais);

III – do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022, em R$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais);

IV – do Fundo Municipal do Idoso, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022, em R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

V – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e valorização do Magistério – FUNDEB, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022, em R$ 3.006.000,00 (Três milhões e seis mil reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criado pela Lei Municipal nº 137, de 28/06/2002, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2022, em R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Artigo 7º - Ficam os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos Municipal e o Presidente do Fundo de Previdência Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, na forma da legislação em vigor, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos nos §1º art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 798 de 12 de julho de 2021.

§1º - Ficam autorizados a abrir crédito adicional, para programar os recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme previsto no §1º, do art. 29, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 798 de 12 de julho de 2021.

§2º - Fica autorizada ainda, a abrir créditos especiais para atender, exclusivamente, a inclusão no orçamento a dotação necessária para a realização de objeto decorrente de celebração de convênio, ajuste, parceria ou contrato de repasse, nos termos do §2º, do art. 29, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 798 de 12 de julho de 2021.

Artigo 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 9º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 817/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 353.350,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R$ 353.350,00(Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002– Departamento de Agropecuária
20.608.0010-1071 – Convênio Federal Nº 907398/2020 - MAPA - Aquisição Retro Escavadeira nova
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 353.350,00
Conta Despesa: 935
Fonte: 00935

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.18.10.91.08.00.00.00.00	Convênio Federal Nº 907398/2020 - MAPA - Aquisição de Retro Escavadeira nova	R$ 353.350,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 818/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor deR$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1072–Emenda Individual Impositiva Programação SIGTV 411545720210001 Custeio Flavio Arns
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 110.000,00
Conta Despesa: 2605
Fonte: 01018

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.18.99.11.99.05.00.00.00	Emenda Individual Impositiva Programação SIGTV 411545720210001 - Custeio - Flavio Arns	R$ 110.000,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 819/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1073 – Emenda Individual Impositiva Programação SIGTV 411545720210002 - Investimentos - Flavio Arns
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 90.000,00
Conta Despesa: 2645
Fonte: 01018

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.18.99.11.99.06.00.00.00	Emenda Individual Impositiva Programação SIGTV 411545720210002 - Investimentos - Flavio Arns	R$ 90.000,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 820/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
001– Departamento de Esportes
27.812.0006-1074 – Premiação do Campeonato Municipal de Futebol - 2021
3.3.50.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor: R$ 5.0000,00
Conta Despesa: 1625
Fonte: 00000 (Livre)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado abaixo:

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
001– Departamento de Esportes
27.812.0006-2017 – Manutenção do Departamento de esportes
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.0000,00
Conta Despesa: 2640
Fonte: 00000 (Livre)

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 821/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 2.428.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R$ 2.428.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 –Controle Interno
04.124.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 52.000,00
Conta Despesa: 00231
Fonte: 00000

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 –Controle Interno
04.124.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 00241
Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 37.000,00
Conta Despesa: 00281
Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 00291
Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 00371
Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 00381
Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 85.000,00
Conta Despesa: 00411
Fonte: 00000

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento Contabilidade/Tesouraria
04.123.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 95.000,00
Conta Despesa: 00481
Fonte: 00000

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tributação
04.123.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 00571
Fonte: 00000

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tributação
04.123.0002-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 00581
Fonte: 00000

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 00631
Fonte: 00000

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 00771
Fonte: 00103

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.365.0004-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 01411
Fonte: 000104

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 01001
Fonte: 00112

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 00871
Fonte: 00104

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27.812.0006-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 01581
Fonte: 00000

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 500.000,00
Conta Despesa: 01991
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 01671
Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 02231
Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 85.000,00
Conta Despesa: 02011
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 02241
Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 01841
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 02041
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 02042
Fonte: 01016

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 02071
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 02101
Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 02102
Fonte: 01016

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 33.000,00
Conta Despesa: 02561
Fonte: 00000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 02571

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Fonte: 00000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 13.000,00
Conta Despesa: 02581
Fonte: 00000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 02631
Fonte: 00000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0008-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 02691
Fonte: 00000

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 92.000,00
Conta Despesa: 02821
Fonte: 00000

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 120.000,00
Conta Despesa: 02851
Fonte: 00000

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 02871
Fonte: 00504

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 02911
Fonte: 00000

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 02931
Fonte: 00504

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Agropecuária
20.605.0010-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 03071
Fonte: 00000

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – Encargos Especiais
28.846.0000-1076 – Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 03201
Fonte: 00000

TOTAL _____ R$ 2.428.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações conforme demonstrado abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 450.000,00
Conta Despesa: 00910
Fonte: 00101

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 50.000,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Conta Despesa: 00970
Fonte: 00103

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.365.0004-2015 – Manutenção das Atividades da Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 01400
Fonte: 00101

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.365.0004-2015 – Manutenção das Atividades da Creche
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 120.000,00
Conta Despesa: 01430
Fonte: 00101

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 00970
Fonte: 00101

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2020 – Bloco de Investimentos Saúde – Recursos Federais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 01760
Fonte: 00518

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2020 – Bloco de Investimentos Saúde – Recursos Federais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 01770
Fonte: 00518

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1019 – Bloco de Custeio da Saúde – Recursos Estaduais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 01750
Fonte: 00493

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2032 – Atenção Básica – Apoio a Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 02270
Fonte: 00494

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-2044 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 02920
Fonte: 00003

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-2044 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 208.000,00
Conta Despesa: 02860
Fonte: 00003

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 – Reserva de Contingência
99.999.9999-9050 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Valor: R$ 600.000,00
Conta Despesa: 03230
Fonte: 00999

TOTAL _____ **R$ 2.428.000,00**

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 165/2021
DATA: 16/11/2021

Súmula: Revoga a Designação da servidora para o exercício de cargo Agente Político de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Revoga a designação da servidora ROZELI SOUZA, ocupante de cargo de provimento efetivo para o exercício de cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social, com isto a servidora volta ao exercício de seu cargo efetivo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 34º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 007/2021 de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 166/2021
DATA: 16/11/2021

Súmula: Nomeia servidora para cargo de Agente Político de Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo mencionada, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal:

SANDRA MARA BERTONCELO	Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 212/2021.

De 12 de novembro de 2021.

SÚMULA: Regulamenta procedimentos para a implantação da Previdência Complementar no Município, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Artigo 19 da Lei Complementar Nº 011/2021 de 06 de outubro de 2021, que prevê a instituição do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC);

Considerando as disposições do Guia de Previdência Complementar Para Entes Federativos elaborado pela Secretaria de Previdência, vinculado ao Ministério da Economia, que traz orientações para a assinatura do termo de adesão, a ser firmado com Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC),

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), no âmbito do Município de Porto Barreiro-Pr, com os seguintes integrantes:

- Gustavo José Schrader - Presidente
- Andrea Wolff Lago - Membro
- Rosinei Angela Desante Schipanski - Membro
- Tiago Mariot - Membro

Art. 2º - Caberá ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), a escolha da entidade fechada de Previdência Complementar, mediante análise dos seguintes critérios:

- Características do plano oferecido;
- Taxa de administração;
- Taxa de carregamento;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

- Aporte inicial a título de contribuição do patrocinador

Parágrafo Único - Caberá também ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) em conjunto com a comissão permanente de licitação, a confecção de Edital de Chamamento Público, direcionado a realizar a contratação da entidade fechada de Previdência Complementar.

Art. 3º - Caberá ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) a apresentação de cronograma, visando o acompanhamento e cumprimento do prazo para a vigência do convênio junto à EFPC, reunindo-se ordinariamente em data e local pré-definidos, com prazo máximo de 03 (três) meses para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º- Caberá à Secretaria Municipal de Administração fornecer os meios necessários à execução dos trabalhos, visando o atingimento dos objetivos do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC).

Art. 5º- O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) poderá valer-se de profissionais das áreas jurídica e financeira, para subsidiar a avaliação dos critérios de escolha da entidade de previdência conveniada.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 213/2021.

De 17 de novembro de 2021.

EMENTA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam por este instrumento Nomeados os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos do Município de Porto Barreiro.

Nome	Cargo Efetivo
Andrea Wolff Lago	Agente Administrativo
Gustavo José Schrader	Agente Administrativo
Ronaldo de Matos	Agente Administrativo
Elias Souza Bandeira	Advogado

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2021-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 54/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME LABORATORIAL PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO) PARA A CAMPANHA NOVEMBRO AZUL,** em favor da proponente:

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA ME, CNPJ sob o nº 01.688.047/0001-52, vencedora no item 01 totalizando R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2021

DETENTORA DA ATA:
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO BONITO LTDA ME
CNPJ: 01.688.047/0001-52

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME LABORATORIAL PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO) PARA A CAMPANHA NOVEMBRO AZUL.

VIGÊNCIA:
11/11/2021 a 10/05/2022.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	EXAME LABORATORIAL DE PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	LAB RIO BONITO	UN	500,00	19,50	9.750,00
							TOTAL R$ 9.750,00

Valor total R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 11 de novembro de 2021.

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 650/2021

De 16 de novembro de 2021.

Ementa: Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar de forma temporária, através de Processo Seletivo Simplificado PSS, Médico Veterinário para compor os quadros da Secretaria de Desenvolvimento do Campo, Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Com amparo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como subsidiado na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais aplicáveis ao caso concreto, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação e provimento temporário de vaga para o cargo de Médico Veterinário para compor os quadros da Secretaria de Desenvolvimento do Campo, Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo único - A referida contratação será realizada em situação emergencial, considerando a recente vacância

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

do cargo por aposentadoria do servidor anteriormente investido no cargo.

Art. 2º - Será contratado temporariamente e por prazo determinado 01 (um) profissional Médico Veterinário imediatamente.

Parágrafo único - A carga horária será definida em Edital e poderá ser de até 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 3º - O tempo de contrato conforme o que determina a Lei Complementar Municipal nº 002/1999, art. 265, § 1º, incisos I e II, terá prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º - O valor do salário do médico veterinário contratado temporariamente e por prazo determinado não será superior ao valor do nível básico reservado ao servidor concursado, bem como a contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, quando couber, pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a nomear a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, que ficará encarregada de elaborar o edital, referente aos títulos, comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) e aperfeiçoamento profissional exigidos no processo, bem como fixar datas, horários e publicações da documentação referente a esta Lei na imprensa oficial do Município, além de serem responsáveis pelas demais disposições necessárias para efetivar e concluir o processo seletivo simplificado.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 6 º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 651/2021

De 16 de novembro de 2021.

EMENTA: Autoriza a saída do município de Porto Barreiro/PR do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu – CMC e ratifica a extinção do referido consórcio, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a saída do Município de Porto Barreiro/PR do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC, deixando o mesmo de integrar o referido consórcio para todos os fins de direito.

Art. 2º - Ficam ratificados pelo Município de Porto Barreiro/PR todos os atos praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde foi manifestada sua expressa anuência em Assembleia Geral Extraordinária, no que tange à formalização da extinção Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.011.900/0001-50.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

§ 1º - Ficam também ratificados e autorizados todos os atos necessários, legais e administrativos, para formalizar a extinção do Consórcio identificado no caput, inclusive os referentes à destinação final dos bens, na forma estatutariamente prevista pelo Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC.

§ 2º - Fica fixada a "data base" da extinção do consórcio, para fins fiscais, tributários e de eventual prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a data de 01 de Outubro de 2021, data da realização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, e da baixa na inscrição junto à Receita Federal do CNPJ/MF (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) nº 11.011.900/0001-50.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 652/2021

De 16 de novembro de 2021.

Ementa: Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - A presente lei cria o Programa Municipal de Incentivo ao esporte e cultura, para estabelecer princípio e diretrizes que definem o modelo de organização e desenvolvimento de esporte e cultura, a fim de promover e fomentar as práticas culturais e esportivas no Município de Porto Barreiro.

Parágrafo Único - Esta lei tem como objetivo a promoção de atividades culturais e de desporto, o incremento e incentivo das práticas de lazer como forma de promoção social e fomento de práticas esportivas e culturais, profissionais e não profissionais, de acordo com o previsto nos artigos nº 215 e 217 da Constituição Federal.

Art. 2º - O Programa Municipal de incentivo às práticas esportivas e culturais se nortearà pelos seguintes princípios:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

I - Ética: em a todas as ações desenvolvidas, observados os fundamentos filosóficos e científicos e o comprometimento com o desenvolvimento pleno da sociedade;

II - Educação: voltada ao desenvolvimento pleno do cidadão como ser autônomo e participante;

III - Humanização: caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes, entendendo o homem como sujeito de toda ação;

IV - Descentralização: baseada na autogestão e autonomia organizacional e administrativa;

V - Direito de Participação: expresso pela livre prática do esporte e do lazer, nas atividades formais e não formais, respeitando-se os interesses individuais;

VI - Universalidade e Democratização: asseguradas por ações que atendam a coletividade, garantindo o acesso à prática esportiva, práticas culturais e de lazer sem qualquer distinção ou descriminação;

VII - Autonomia: definida pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para as práticas esportivas, culturais e de lazer;

VIII - Economicidade: considerando programas e projetos que aproveitem a infraestrutura, recursos humanos ou dê continuidade a ações pré-existentes;

IX - Continuidade: refletida na garantia de implementação de ações estabelecidas em conjunto com a sociedade;

X - Indução à Geração da Atividade Econômica e Visibilidade Pública: caracterizada por ações que estimulem o desenvolvimento turístico do Município, constituindo atrativos às pessoas de outros municípios para participação e acompanhamento de eventos esportivos e culturais, e também em programas ou

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

projetos que promovam a geração de empregos nos setores produtivos da sociedade em caráter permanente ou temporário, induzindo o crescimento da atividade econômica.

Art. 3º - O Programa Municipal de incentivo ao esporte e cultura atenderá as seguintes diretrizes:

I - Valorização das atividades físicas, culturais, esportivas e de lazer, como força dinâmica da vida social e fator de bem-estar individual e coletivo;

II - Inclusão através da popularização das atividades físicas, culturais, esportivas e de lazer;

III - Integração do Programa Municipal de incentivo às práticas esportivas e culturais com as políticas públicas de cultura, educação, saúde, meio ambiente e turismo, sem a perda de critérios técnicos específicos de cada área;

IV - Convênios com as instituições de ensino superior, visando à intensificação das práticas esportivas, culturais, de pesquisa, de extensão e de ensino;

V - Parceria com os demais municípios, clubes, associações, ligas, grupos de teatros, centros de tradições, igrejas e demais órgãos de administração esportivas e culturais visando o desenvolvimento de ações integradas;

VI - Otimização dos serviços prestados pelas entidades governamentais e não governamentais ligadas às atividades físicas, esportivas e culturais;

VII - Estímulo à criação de Ligas e Associações Esportivas autônomas ao poder público;

VIII - Estímulo à criação de grupos artísticos, musicais, folclore, atividades lúdicas, que resgatem a identidade cultural do município de Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

IX - Criação de mecanismos que permitam o desenvolvimento do esporte de alto rendimento;

X - Criação de museus;

XI - Tombamento de prédios históricos.

Art. 4º - Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta lei, implementar o Programa Municipal de incentivo ao esporte e cultura com base nos seguintes objetivos:

I - Articular as ações governamentais no âmbito do esporte, do lazer, da cultura, da educação, da saúde, da cidadania e das comunicações;

II - Articular com sociedade civil uma participação compartilhada na elaboração de projetos, garantindo, por meio de dispositivos legais, sua viabilização e continuidade;

III - Criar e manter os espaços públicos devidamente equipados e acessíveis à população para as diversas manifestações físicas, esportivas e culturais sem gerar nenhum ônus ou taxas para a execução de tais atividades.

IV - Fomentar programas e projetos para a preservação e o aproveitamento de áreas naturais utilizadas nas práticas esportivas e de lazer, criando praças, parques, lagos e ciclovias;

V- Incentivar o intercâmbio esportivo e cultural com outros municípios;

VI - Conceder, na forma da lei, incentivos às empresas que assumirem o patrocínio de programas e projetos esportivos e culturais.

VII - Estimular a organização de entidades esportivas no âmbito da sociedade, através de clubes, ligas, cooperativas, associações, federações, dentre outros;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

VIII - Estimular a criação de uma identidade cultural que valorize as tradições do Município.

IV - Promover o crescimento do nível técnico-esportivo das representações das entidades de prática em âmbito municipal;

XII - Divulgar as informações aos meios de comunicação, visando à difusão do programa de incentivo ao esporte e cultura de Porto Barreiro.

XIII - Implantar um sistema de o acesso à informação no portal web do município;

XIV - Viabilizar novas parcerias e novas fontes de obtenção de recursos para implementação das ações e dos programas esportivos e culturais;

XV - Estimular a participação das entidades públicas municipais na execução dos planos, programas e projetos esportivos e culturais de interesse Municipal, aplicados às regiões ou comunidades;

XVI - Estimular a criação de projetos esportivos e culturais nas instituições e associações comunitárias do município de Porto Barreiro;

XVII - Estimular a participação das entidades desportivas em geral, nos eventos oficializados e incluídos no Calendário Esportivo do Município de Porto Barreiro.

Art. 5º - São instrumentos que instituem o Programa Municipal de incentivo às práticas esportivas e culturais.

I - O Plano Municipal de Esporte;
II - O Plano Municipal de Cultura;
III - O Conselho Municipal de Esporte;
IV - O Conselho Municipal de Cultura;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

V - O Fundo Municipal de Esporte;
VI - O Fundo Municipal de Cultura;
VII - A Lei Federal de incentivo ao esporte;
VIII - A Lei Federal de incentivo à cultura;
IX - Legislação Estadual de incentivo ao esporte;
X - Legislação Estadual de incentivo à cultura;

XI - Calendário oficial e o apoio às representações intermunicipais em competições do calendário esportivo municipal e outras atividades culturais;

XII - A divulgação aos meios de comunicação e mídias sociais de informações pertinentes ao O Programa Municipal de incentivo às práticas esportivas e culturais.

Art. 6° - O Programa Municipal de incentivo ao esporte e cultura compreende:

I - A Secretaria Municipal de Educação;
II - A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
III - A Secretaria de Saúde;
IV - O Conselho Municipal de Esportes;
V – Conselho Municipal de Cultura;
VI - As entidades de administração esportiva;
VII - As entidades de prática esportiva, cultura e de lazer;

VIII - As academias e assemelhadas que desenvolvam a cultura física;

IX - As fundações públicas ou organismos municipais responsáveis pelo fomento, administração e execução das atividades esportivas de cultura e de lazer;

X - O Fundo Municipal do Esporte;
XI - Fundo municipal da Cultura;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

XII - O Selo Empresa Amiga do Esporte da Cultura.

Art. 7° - Para fins de aplicação desta Lei serão consideradas as seguintes manifestações esportivas e culturais:

I - Esporte de participação e lazer: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

II - Esporte educacional: as manifestações esportivas praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, de acordo como disposto na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania;

III - Esporte de rendimento: as manifestações esportivas praticadas segundo a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do País;

IV - Para-desporto: praticado por pessoas com deficiência, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte e do lazer.

V - Festas culturais: festas, festivais e celebrações populares que celebrem a vida e o cotidiano dos munícipes com a contratação de grupos que o expressem culturalmente.

VI - Criação de festivais de músicas e instrumento musicais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

VII - Museus e centro de tradições: patrimônio cultural e imaterial referindo direta e indiretamente ao passado, regatando as origens culturais do munícipe de Porto Barreiro com a criação de centro de tradições como CTGs e tombamento de edificações com arquitetura histórica.

VIII - Teatro: apresentações de peças dramáticas ao público, podendo ser em áreas edificadas ou em praças ao ar livre.

Art. 8º - A manifestação esportiva de rendimento tem por finalidade promover, fomentar e desenvolver atividades que congreguem pessoas jurídicas de direito privado, organizadas sob a forma de entidades esportivas com atribuições de administração, coordenação e prática do esporte de rendimento de modo profissional ou não, bem como viabilidade e autonomia financeira, em cumprimento à legislação civil, fiscal e trabalhista e à justiça desportiva.

Parágrafo único - Para o Esporte de Rendimento, as ações implementadas deverão atender aos seguintes objetivos:

I - Criar, adaptar e recuperar os espaços esportivos no município;

II - Incentivar a criação e o fortalecimento das bases representativas das classes esportivas dentro do território municipal (ligas, associações e/ou federações);

III - Estabelecer convênios com clubes, ligas, associações e de mais entidades de prática esportiva para o desenvolvimento de equipes representativas do município em eventos oficiais;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

IV - Estimular as ações integradas do esporte com o turismo regional, favorecendo o intercâmbio esportivo em âmbito nacional;

V - Ampliar projetos que contemplem a inclusão social e econômica através do esporte;

VI - Investir na detecção e no desenvolvimento de talentos esportivos;

VII - Fomentar a pesquisa esportiva;

VIII - Promover a recuperação, preservação e registro da memória esportiva do Município;

Art. 9º - As manifestações esportivas e culturais de participação têm por finalidade promover, fomentar e desenvolver atividades que congregam entidades públicas ou privadas, organizadas sob a forma de entidades educacionais e esportivas, clubes recreativos e de lazer, organizações não governamentais e associações comunitárias e de classe, companhias de teatro, dentre outros, quando da prática caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes, como meio de desenvolvimento social e promoção da saúde.

§ 1º - Às entidades mencionadas no *caput* deste artigo que fomentam o Esporte de Participação, cultura e Lazer cabe a promoção e a congregação de esforços da comunidade para a realização dessas atividades.

§ 2º - Para o Esporte de Participação e atividades culturais as ações implementadas deverão atender aos seguintes objetivos:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

I - Criar, adaptar e recuperar os espaços esportivos, de lazer no município e demais espaços de expressões artísticas e culturais;

III - Estimular a prática de atividades físicas, culturais e esportivas como hábito de tempo livre;

IV - Estabelecer convênios com a iniciativa privada, clubes, ligas, instituições de ensino superior, associações e demais entidades e esferas governamentais para a manutenção e administração conjunta dos espaços e desenvolvimento de programas esportivos, culturais e de lazer descentralizados;

V - Estimular as ações integradas do esporte e cultura com a educação, saúde, cidadania e segurança pública no fomento a projetos que contemplem a inclusão social e econômica através do esporte;

VI - Investir na divulgação dos projetos locais em âmbito regional através da mídia;

Art. 10 - A manifestação esportiva educacional e cultural tem por finalidade fomentar e desenvolver atividades visando, por meio dos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, a promoção da cidadania e o desenvolvimento integral do ser humano pela prática esportiva e de lazer.

§ 1º - A manifestação de que trata o *caput* deste artigo congrega entidades públicas e privadas que desenvolvam o esporte educacional, evitando-se a seletividade e a hiper competitividade de seus praticantes.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

§ 2º - Para o Esporte Educacional e Manifestações Culturais, as ações implementadas deverão atender aos seguintes objetivos:

I - Ampliar as oportunidades de prática esportiva e cultural e educacional;

II - Incentivar a prática do esporte e cultura nas mais diversas modalidades;

III - Promover festivais de músicas;

IV - Incentivar o resgate de valores esportivos e culturais educacionais;

V - Promover campeonatos escolares de âmbito municipal;

VI - Incentivar a participação de eventos e campeonatos a nível regional, a exemplo da Cantuquiriguaçu;

VII - Estimular as ações integradas do esporte e cultura com escolas públicas e particulares;

VIII - Investir na divulgação dos projetos locais em âmbito regional e nacional através da mídia;

Art. 11 - O Para-desporto tem por finalidade promover, fomentar e desenvolver atividades voltadas para as pessoas com deficiência, observado o disposto no art. 227 do § 1º do inciso II da Constituição Federal, visando promover o desenvolvimento integral do ser humano e a formação para a cidadania em programas e projetos que visem a sua inclusão social.

§ 1º - Cumpre à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, em conjunto com as entidades específicas, elaborar programas e projetos de fomento à prática esportiva e de lazer para as pessoas portadoras de deficiência.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

§ 2º - Para o Para-desporto, as ações implementadas deverão atender aos seguintes objetivos:

I - Criar e adaptar os espaços esportivos e de lazer para pessoas com deficiência;

II - Incentivar a pratica de atividades físicas e esportivas adaptadas ou não, nas mais diversas modalidades;

III - Investir na formação de profissionais;

IV - Promover encontros, festivais e campeonatos adaptados ou não, de âmbito municipal;

V - Estimular as ações integradas do para-desporto com entidades governamentais e não governamentais;

VI - Investir na divulgação dos projetos locais em âmbito regional e nacional através da mídia;

Art. 12 - Os eventos esportivos promovidos por entidades que integram o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Cultura Lazer deverão observar os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Torcedor, sujeitando os promotores às cominações legais respectivas no caso de descumprimento.

Art. 13 - As entidades de administração, práticas e de ligas esportivas integrantes do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Cultura observarão as disposições da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de1998.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se única e exclusivamente ao fomento na manifestação esportiva de

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

rendimento de modo profissional, sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei.

§ 2º - A não observância do disposto neste artigo implicará na inabilitação da entidade de administração, prática e de ligas esportivas, para percepção dos benefícios de que trata esta lei.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Esportes e o Conselho Municipal de Cultura são os órgãos colegiados normativos e consultivos das ações de que se trata o Programa Municipal de Esporte e Lazer, na forma da lei.

Art.15 - O Município de Porto Barreiro, através do Poder Executivo, manterá o Fundo Municipal de Esporte e Fundo Municipal de Cultura, cujos recursos financeiros serão destinados à implementação e execução das ações da Secretaria de Esportes e Cultura de Porto Barreiro.

Parágrafo único – Manter-se-ão funcionários no âmbito da Secretaria de Esportes e Cultura aptos a orientar e apoiar na elaboração, na gestão e na obtenção de recursos para os projetos desenvolvidos pelas entidades citadas no artigo 5º da presente lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Goioxim – Paraná.

O Município de Goioxim - Paraná, através **do LEILOEIRO OFICIAL Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, contratado através do contrato nº 265/2021, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Luciano Matulle, José Aguinaldo Egert, Edenilson Jose Zonrzanello, Lucas Quelin, Carlos Schadeck Bisneto, Gilson Tauscher, nomeados pela Portaria Municipal nº 23/2020, de 07/07/2021, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de Goioxim – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. LEILÃO - O leilão será encerrado no **dia 10 de dezembro de 2021**, **a partir das 09:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br, totalmente ON LINE.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no **PORTAL LB LEILÕES** www.lbleiloes.com.br , o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Goioxim - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal. As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o Município de Goioxim - PR e o **PORTAL LB LEILÕES** por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período de **16 de novembro a 09 de dezembro de 2021, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**. Os interessados deverão entrar em contato com o portal www.lbleiloes.com.br, através do telefone (43) 3472-3641 - Cel./WhatsApp: (43) 9 9984-3739 ou contato da Prefeitura de Goioxim - PR (42) 3656 1002 ou (42) 3656 1108, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: R. Miguel Verenka, 14 - Centro, Goioxim - PR – Prefeitura Municipal.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do **PORTAL www.lbleiloes.com.br** (a partir da publicação deste edital até a data do encerramento do leilão).
Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O **PORTAL LB LEILÕES** permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

a) Caso algum lance seja recebido nos 10 (dez) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 10 (dez) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 10 (dez) segundos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

b) O encerramento de cada lote tem uma previsão de 2 min entre si, sendo o 1º lote previsto às 09hrs00min, 2º lote previsto às 09hrs02min e assim sucessivamente para todos os lotes, salvo em caso de disputa, que se aplica os termos do ITEM A). Assim, o cronometro de encerramento de cada lote não estará atrelado ao tempo do lote anterior.

c) O Leiloeiro, encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Santa Mariana - PR, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Goioxim - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL LB LEILÕES** ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Ariranha do Ivaí - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL LB LEILÕES** ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

7. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma: Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta do **Município Goioxim - PR, sendo: Banco: Banco do Brasil (001) – Agencia: 0299-2 - Conta Corrente: 60493-3 – CNPJ: 01.607.627/0001-78**

a) Serão aceitos os depósitos identificados e transferências on-line (TED), porém, o bem arrematado só será liberado após a efetiva compensação na conta do Município de Goioxim - PR, Estado do Paraná.

b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil agencia 2631-X conta corrente 31015-8 ou chave PIX: 397.601.709-49.

c) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Goioxim, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

9. RETIRADA – a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Goioxim - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

b) O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada.

d) Da Retirada dos demais lotes. Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 07 (sete) dias úteis para a retirada.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9 c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Goioxim - PR, através do número de telefone (42) 3656-1002 (42) 3656-1108.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Goioxim - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Goioxim - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Goioxim - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Goioxim - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à LB LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

10. VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de Goioxim - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Goioxim - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Goioxim - PR, cujo contato será oportunamente informado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a **LB LEILÕES**, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 – Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Goioxim - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Goioxim - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do **DUT** na Prefeitura.

Os bens na condição de sucata serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro) *"Os estabelecimentos onde se executem reformas ou recuperação de veículos e os que comprem, vendam ou desmontem veículos, usados ou não, são obrigados a possuir livros de registro de seu movimento de entrada e saída e de uso de placas de experiência, conforme modelos aprovados e rubricados pelos órgãos de trânsito."*

Ocorrerão por conta dos arrematantes **todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.**

O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à **LB LEILÕES** no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à **LB LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado**, destinado ao Município de Goioxim - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **PORTAL LB LEILÕES**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 23/2020, desde que respeite o valor mínimo do lote.

SANÇÕES - O **PORTAL LB LEILÕES**, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

12. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL LB LEILÕES**.

O **PORTAL LB LEILÕES** não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O **PORTAL LB LEILÕES** não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL LB LEILÕES** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13. MODIFICAÇÃO - O **PORTAL LB LEILÕES** poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **PORTAL LB LEILÕES**.

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

14. REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da **LB LEILÕES** os custos envolvidos.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Goioxim - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do encerramento do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo **LEILOEIRO OFICIAL** juntamente com os membros designados pela Portaria 23/2020 e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Goioxim - PR.

O Município de Goioxim - PR, através de seu representante legal, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo **LEILOEIRO OFICIAL** juntamente com os membros designados pela Portaria 44/2021, com base na legislação em vigor.

Goioxim, 16 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1.	Marca/Modelo: **GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE** Ano de fabricação/modelo: Combustível: 2007/2008 Cor: PRETA Placa: APJ-8326 RENAVAM: 00941656144 Chassi: 9BGTR69W08B165024 Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO	R$ 8.000,00
2.	Marca/Modelo: **I/FORD FOCUS TITANIUM AT 2.0 S** Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa:AYN-5877 RENAVAM: 01013984150 Chassi: 8AFSZZFFCEJ201484	R$ 25.000,00
3.	Marca/Modelo: **FIAT MOBY EASY** Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAX – 5169 RENAVAM: 01102582902 Chassi: 9BD341A4XHY440611	R$ 23.000,00
4.	Marca/Modelo: **FIAT MOBY EASY** Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: **BRANCA** Placa: BAX – 5168 RENAVAM: 01102589885 Chassi: **9BD341A4XHB438454**	R$ 23.000,00
5.	Marca/Modelo: **VW KOMBI** Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ARR-2665 RENAVAM: 00161230229 Chassi: 9BWMF07X8AP006436	R$ 18.000,00
6.	Marca/Modelo: **CAMINHÃO BASCULANTE TOCO GMC 12.170** Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: **DIESEL** Cor: BRANCA Placa: AJZ-8291 RENAVAM: 763319325 Chassi: 9BG674NH01C707610	R$ 25.000,00
7.	Marca/Modelo: **IVECO/CITYCLASS 70C16** Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARR-1394	R$ 35.000,00

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	RENAVAM: 00163683824 Chassi: 93ZL68B0198409897	
8.	Marca/Modelo: **VOLVO/MARCOPOLO VIAGGIO** Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AKB-2283 RENAVAM: 00765046229 Chassi: 9BVR6C4101E356845	R$ 30.000,00
9.	Marca/Modelo: **PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200** Ano de fabricação/modelo: 2011 Combustível: DIESEL Cor: LARANJA	R$ 160.000,00
10.	Marca/Modelo: **FIAT/DUCATO C RONTAN AMB (baixada)** Ano de fabricação/modelo: 2005 / 2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 00854987983	R$ 3.000,00
11.	Marca/Modelo: SUCATAS DE ELETRÔNICOS E FERRO EM GERAL TOTAL DE 1.000 KG.	R$ 1.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/ 02, Decreto Federal nº 10.024/ 2019 , bem como a Lei Complementar nº 123/ 2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021** , cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 01/12/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitanet.com.br.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br.

Cantagalo, 17 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 192/2021
DATA: 16/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Cantagalo, para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 – LRF fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e bimestral e cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso, para o exercício financeiro de 2022, para a administração direta e indireta na forma dos Anexos I a II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.159/2021 de 26 de outubro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, bem como, ficam desdobrados em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações provenientes da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 16 de novembro de 2.021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo I – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:1

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						**36.800.000,00**
Janeiro:	3.207.851,90	Maio:	3.407.296,46	Setembro:	2.644.293,47	
Fevereiro:	3.515.033,02	Junho:	2.906.493,55	Outubro:	2.862.250,74	
Março:	2.806.594,28	Julho:	2.930.578,59	Novembro:	2.809.549,35	
Abril:	2.745.933,08	Agosto:	3.038.465,52	Dezembro:	3.925.660,04	
Receita						41.718.400,00
Janeiro:	3.683.510,98	Maio:	3.886.174,18	Setembro:	3.007.336,47	
Fevereiro:	4.011.497,30	Junho:	3.297.387,15	Outubro:	3.268.034,26	
Março:	3.213.834,28	Julho:	3.235.268,27	Novembro:	3.182.007,47	
Abril:	3.112.538,72	Agosto:	3.430.247,12	Dezembro:	4.390.563,80	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(4.918.400,00)
Janeiro:	(475.659,08)	Maio:	(478.877,72)	Setembro:	(363.043,00)	
Fevereiro:	(496.464,28)	Junho:	(390.893,60)	Outubro:	(405.783,52)	
Março:	(407.240,00)	Julho:	(304.689,68)	Novembro:	(372.458,12)	
Abril:	(366.605,64)	Agosto:	(391.781,60)	Dezembro:	(464.903,76)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						3.901.250,00
Janeiro:	295.539,55	Maio:	295.539,55	Setembro:	335.694,91	
Fevereiro:	295.539,55	Junho:	295.539,55	Outubro:	313.002,07	
Março:	298.180,58	Julho:	295.539,55	Novembro:	321.606,79	
Abril:	295.539,55	Agosto:	485.265,19	Dezembro:	374.263,16	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						524.700,00
Janeiro:	43.707,51	Maio:	43.707,51	Setembro:	43.707,51	
Fevereiro:	43.707,51	Junho:	43.707,51	Outubro:	43.707,51	
Março:	43.707,51	Julho:	43.707,51	Novembro:	43.707,51	
Abril:	43.707,51	Agosto:	43.707,51	Dezembro:	43.917,39	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						72.300,00
Janeiro:	6.022,61	Maio:	6.022,61	Setembro:	6.022,61	
Fevereiro:	6.022,61	Junho:	6.022,61	Outubro:	6.022,61	
Março:	6.022,61	Julho:	6.022,61	Novembro:	6.022,61	
Abril:	6.022,61	Agosto:	6.022,61	Dezembro:	6.051,29	
1400 - RECEITA AGROPECUÁRIA						20.000,00
Janeiro:	1.666,00	Maio:	1.666,00	Setembro:	1.666,00	
Fevereiro:	1.666,00	Junho:	1.666,00	Outubro:	1.666,00	
Março:	1.666,00	Julho:	1.666,00	Novembro:	1.666,00	
Abril:	1.666,00	Agosto:	1.666,00	Dezembro:	1.674,00	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						32.224.550,00
Janeiro:	2.856.151,47	Maio:	3.055.596,03	Setembro:	2.252.437,68	
Fevereiro:	3.163.332,59	Junho:	2.554.793,12	Outubro:	2.493.087,79	
Março:	2.452.252,82	Julho:	2.578.878,16	Novembro:	2.431.781,68	
Abril:	2.394.232,65	Agosto:	2.497.039,45	Dezembro:	3.494.966,56	
Receita						37.142.950,00
Janeiro:	3.331.810,55	Maio:	3.534.473,75	Setembro:	2.615.480,68	
Fevereiro:	3.659.796,87	Junho:	2.945.686,72	Outubro:	2.898.871,31	
Março:	2.859.492,82	Julho:	2.883.567,84	Novembro:	2.804.239,80	
Abril:	2.760.838,29	Agosto:	2.888.821,05	Dezembro:	3.959.870,32	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(4.918.400,00)
Janeiro:	(475.659,08)	Maio:	(478.877,72)	Setembro:	(363.043,00)	
Fevereiro:	(496.464,28)	Junho:	(390.893,60)	Outubro:	(405.783,52)	
Março:	(407.240,00)	Julho:	(304.689,68)	Novembro:	(372.458,12)	
Abril:	(366.605,64)	Agosto:	(391.781,60)	Dezembro:	(464.903,76)	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						57.200,00
Janeiro:	4.764,76	Maio:	4.764,76	Setembro:	4.764,76	
Fevereiro:	4.764,76	Junho:	4.764,76	Outubro:	4.764,76	
Março:	4.764,76	Julho:	4.764,76	Novembro:	4.764,76	
Abril:	4.764,76	Agosto:	4.764,76	Dezembro:	4.787,64	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**36.800.000,00**
Janeiro:	3.207.851,90	Maio:	3.407.296,46	Setembro:	2.644.293,47	
Fevereiro:	3.515.033,02	Junho:	2.906.493,55	Outubro:	2.862.250,74	
Março:	2.806.594,28	Julho:	2.930.578,59	Novembro:	2.809.549,35	
Abril:	2.745.933,08	Agosto:	3.038.465,52	Dezembro:	3.925.660,04	
Receita						41.718.400,00
Janeiro:	3.683.510,98	Maio:	3.886.174,18	Setembro:	3.007.336,47	
Fevereiro:	4.011.497,30	Junho:	3.297.387,15	Outubro:	3.268.034,26	
Março:	3.213.834,28	Julho:	3.235.268,27	Novembro:	3.182.007,47	
Abril:	3.112.538,72	Agosto:	3.430.247,12	Dezembro:	4.390.563,80	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(4.918.400,00)
Janeiro:	(475.659,08)	Maio:	(478.877,72)	Setembro:	(363.043,00)	
Fevereiro:	(496.464,28)	Junho:	(390.893,60)	Outubro:	(405.783,52)	
Março:	(407.240,00)	Julho:	(304.689,68)	Novembro:	(372.458,12)	
Abril:	(366.605,64)	Agosto:	(391.781,60)	Dezembro:	(464.903,76)	

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo I – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:1

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						**36.800.000,00**
1º bimestre	6.722.884,92	3º bimestre	6.313.790,01	5º bimestre	5.506.544,21	
2º bimestre	5.552.527,36	4º bimestre	5.969.044,11	6º bimestre	6.735.209,39	
Receita						41.718.400,00
1º bimestre	7.695.008,28	3º bimestre	7.183.561,33	5º bimestre	6.275.370,73	
2º bimestre	6.326.373,00	4º bimestre	6.665.515,39	6º bimestre	7.572.571,27	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(4.918.400,00)
1º bimestre	(972.123,36)	3º bimestre	(869.771,32)	5º bimestre	(768.826,52)	
2º bimestre	(773.845,64)	4º bimestre	(696.471,28)	6º bimestre	(837.361,88)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						3.901.250,00
1º bimestre	591.079,10	3º bimestre	591.079,10	5º bimestre	648.696,98	
2º bimestre	593.720,13	4º bimestre	780.804,74	6º bimestre	695.869,95	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						524.700,00
1º bimestre	87.415,02	3º bimestre	87.415,02	5º bimestre	87.415,02	
2º bimestre	87.415,02	4º bimestre	87.415,02	6º bimestre	87.624,90	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						72.300,00
1º bimestre	12.045,22	3º bimestre	12.045,22	5º bimestre	12.045,22	
2º bimestre	12.045,22	4º bimestre	12.045,22	6º bimestre	12.073,90	
1400 - RECEITA AGROPECUÁRIA						20.000,00
1º bimestre	3.332,00	3º bimestre	3.332,00	5º bimestre	3.332,00	
2º bimestre	3.332,00	4º bimestre	3.332,00	6º bimestre	3.340,00	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						32.224.550,00
1º bimestre	6.019.484,06	3º bimestre	5.610.389,15	5º bimestre	4.745.525,47	
2º bimestre	4.846.485,47	4º bimestre	5.075.917,61	6º bimestre	5.926.748,24	
Receita						37.142.950,00
1º bimestre	6.991.607,42	3º bimestre	6.480.160,47	5º bimestre	5.514.351,99	
2º bimestre	5.620.331,11	4º bimestre	5.772.388,89	6º bimestre	6.764.110,12	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(4.918.400,00)
1º bimestre	(972.123,36)	3º bimestre	(869.771,32)	5º bimestre	(768.826,52)	
2º bimestre	(773.845,64)	4º bimestre	(696.471,28)	6º bimestre	(837.361,88)	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						57.200,00
1º bimestre	9.529,52	3º bimestre	9.529,52	5º bimestre	9.529,52	
2º bimestre	9.529,52	4º bimestre	9.529,52	6º bimestre	9.552,40	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**36.800.000,00**
1º bimestre	6.722.884,92	3º bimestre	6.313.790,01	5º bimestre	5.506.544,21	
2º bimestre	5.552.527,36	4º bimestre	5.969.044,11	6º bimestre	6.735.209,39	
Receita						41.718.400,00
1º bimestre	7.695.008,28	3º bimestre	7.183.561,33	5º bimestre	6.275.370,73	
2º bimestre	6.326.373,00	4º bimestre	6.665.515,39	6º bimestre	7.572.571,27	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(4.918.400,00)
1º bimestre	(972.123,36)	3º bimestre	(869.771,32)	5º bimestre	(768.826,52)	
2º bimestre	(773.845,64)	4º bimestre	(696.471,28)	6º bimestre	(837.361,88)	

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL- 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo I – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:1

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						**36.800.000,00**
1º bimestre	6.722.884,92	3º bimestre	6.313.790,01	5º bimestre	5.506.544,21	
2º bimestre	5.552.527,36	4º bimestre	5.969.044,11	6º bimestre	6.735.209,39	
Receita						41.718.400,00
1º bimestre	7.695.008,28	3º bimestre	7.183.561,33	5º bimestre	6.275.370,73	
2º bimestre	6.326.373,00	4º bimestre	6.665.515,39	6º bimestre	7.572.571,27	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(4.918.400,00)
1º bimestre	(972.123,36)	3º bimestre	(869.771,32)	5º bimestre	(768.826,52)	
2º bimestre	(773.845,64)	4º bimestre	(696.471,28)	6º bimestre	(837.361,88)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						3.901.250,00
1º bimestre	591.079,10	3º bimestre	591.079,10	5º bimestre	648.696,98	
2º bimestre	593.720,13	4º bimestre	780.804,74	6º bimestre	695.869,95	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						524.700,00
1º bimestre	87.415,02	3º bimestre	87.415,02	5º bimestre	87.415,02	
2º bimestre	87.415,02	4º bimestre	87.415,02	6º bimestre	87.624,90	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						72.300,00
1º bimestre	12.045,22	3º bimestre	12.045,22	5º bimestre	12.045,22	
2º bimestre	12.045,22	4º bimestre	12.045,22	6º bimestre	12.073,90	
1400 - RECEITA AGROPECUÁRIA						20.000,00
1º bimestre	3.332,00	3º bimestre	3.332,00	5º bimestre	3.332,00	
2º bimestre	3.332,00	4º bimestre	3.332,00	6º bimestre	3.340,00	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						32.224.550,00
1º bimestre	6.019.484,06	3º bimestre	5.610.389,15	5º bimestre	4.745.525,47	
2º bimestre	4.846.485,47	4º bimestre	5.075.917,61	6º bimestre	5.926.748,24	
Receita						37.142.950,00
1º bimestre	6.991.607,42	3º bimestre	6.480.160,47	5º bimestre	5.514.351,99	
2º bimestre	5.620.331,11	4º bimestre	5.772.388,89	6º bimestre	6.764.110,12	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(4.918.400,00)
1º bimestre	(972.123,36)	3º bimestre	(869.771,32)	5º bimestre	(768.826,52)	
2º bimestre	(773.845,64)	4º bimestre	(696.471,28)	6º bimestre	(837.361,88)	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						57.200,00
1º bimestre	9.529,52	3º bimestre	9.529,52	5º bimestre	9.529,52	
2º bimestre	9.529,52	4º bimestre	9.529,52	6º bimestre	9.552,40	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**36.800.000,00**
1º bimestre	6.722.884,92	3º bimestre	6.313.790,01	5º bimestre	5.506.544,21	
2º bimestre	5.552.527,36	4º bimestre	5.969.044,11	6º bimestre	6.735.209,39	
Receita						41.718.400,00
1º bimestre	7.695.008,28	3º bimestre	7.183.561,33	5º bimestre	6.275.370,73	
2º bimestre	6.326.373,00	4º bimestre	6.665.515,39	6º bimestre	7.572.571,27	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(4.918.400,00)
1º bimestre	(972.123,36)	3º bimestre	(869.771,32)	5º bimestre	(768.826,52)	
2º bimestre	(773.845,64)	4º bimestre	(696.471,28)	6º bimestre	(837.361,88)	

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal por fonte

Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Equiplano Página:1

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	1.602.620,64	1.665.036,24	1.398.948,02	1.275.460,32	1.612.276,56	1.348.324,20	
	1.505.212,44	1.464.823,59	1.288.865,62	1.403.471,47	1.308.658,11	2.097.580,78	17.971.277,99
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.114.714,96	-1.114.714,96	-1.491.979,22	-1.114.714,96	-1.293.255,66	-1.546.317,69	
	-1.128.687,71	-1.103.847,27	-1.493.531,74	-1.153.528,16	-1.206.314,10	-1.763.671,56	-15.525.277,99
TOTAL POR FONTE	487.905,68	550.321,28	-93.031,20	160.745,36	319.020,90	-197.993,49	
	376.524,73	360.976,32	-204.666,12	249.943,31	102.344,01	333.909,22	2.446.000,00
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-141.719,60	-141.719,60	-141.719,60	-141.719,60	-141.719,60	-141.719,60	
	-141.719,60	-141.719,60	-188.682,40	-188.682,40	-188.682,40	-378.196,00	-2.078.000,00
TOTAL POR FONTE	-141.719,60	-141.719,60	-141.719,60	-141.719,60	-141.719,60	-141.719,60	
	-141.719,60	-141.719,60	-188.682,40	-188.682,40	-188.682,40	-378.196,00	-2.078.000,00
00101 - FUNDEB 60% - Magistério - 101							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	569.529,96	712.508,27	432.934,62	514.636,51	684.423,24	565.061,89	
	409.955,96	508.253,55	405.487,89	461.657,94	521.019,47	599.530,70	6.385.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-489.729,50	-489.729,50	-508.246,00	-489.729,50	-489.729,50	-489.729,50	
	-489.729,50	-489.729,50	-489.729,50	-489.729,50	-489.729,50	-979.459,00	-6.385.000,00
TOTAL POR FONTE	79.800,46	222.778,77	-75.311,38	24.907,01	194.693,74	75.332,39	
	-79.773,54	18.524,05	-84.241,61	-28.071,56	31.289,97	-379.928,30	0,00
00102 - FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	49.589,54	62.022,43	37.711,68	44.816,19	59.580,26	49.201,01	
	35.713,54	44.261,15	35.325,01	40.209,36	45.371,23	52.198,60	556.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-43.368,00	-43.368,00	-44.646,80	-43.368,00	-43.368,00	-43.368,00	
	-43.368,00	-43.368,00	-43.368,00	-43.368,00	-43.368,00	-77.673,20	-556.000,00
TOTAL POR FONTE	6.221,54	18.654,43	-6.935,12	1.448,19	16.212,26	5.833,01	
	-7.654,46	893,15	-8.042,99	-3.158,64	2.003,23	-25.474,60	0,00
00103 - FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	119.023,06	124.224,36	101.918,29	91.759,70	119.827,72	97.831,69	
	76.280,71	98.053,69	90.869,04	101.554,17	93.222,82	116.334,75	1.230.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-92.563,68	-92.563,68	-113.365,89	-92.563,68	-92.563,68	-111.765,72	
	-92.563,68	-92.563,68	-111.765,72	-92.563,68	-92.563,68	-153.493,23	-1.230.900,00
TOTAL POR FONTE	26.459,38	31.660,68	-11.447,60	-803,98	27.264,04	-13.934,03	
	-16.282,97	5.490,01	-20.896,68	8.990,49	659,14	-37.158,48	0,00
00104 - FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104							

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira

Equiplano Página:2

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	67.386,45	67.386,45	68.046,71	67.386,45	67.386,45	67.386,45	
	205.886,45	114.817,86	77.425,29	71.752,08	73.903,26	247.036,10	1.195.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-82.390,62	-82.390,62	-123.645,72	-82.390,62	-82.390,62	-123.645,72	
	-82.390,62	-82.390,62	-123.645,72	-82.390,62	-103.077,96	-145.050,54	-1.195.800,00
TOTAL POR FONTE	-15.004,17	-15.004,17	-55.599,01	-15.004,17	-15.004,17	-56.259,27	
	123.495,83	32.427,24	-46.220,43	-10.638,54	-29.174,70	101.985,56	0,00
00107 - MEC/FNDE - Salário Educação - 107							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	43.874,60	54.850,60	33.388,60	39.660,60	52.694,60	43.531,60	
	31.624,60	39.170,60	31.281,60	35.593,60	40.150,60	46.178,40	492.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-35.128,80	-35.128,80	-52.693,20	-35.128,80	-35.128,80	-52.693,20	
	-35.128,80	-35.128,80	-52.693,20	-35.128,80	-35.128,80	-52.890,00	-492.000,00
TOTAL POR FONTE	8.745,80	19.721,80	-19.304,60	4.531,80	17.565,80	-9.161,60	
	-3.504,20	4.041,80	-21.411,60	464,80	5.021,80	-6.711,60	0,00
00119 - MEC/FNDE - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE - 119							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4,17	-4,17	-9,16	-9,16	-9,16	-9,16	
	-9,16	-9,16	-9,16	-9,16	-9,16	-9,22	-100,00
TOTAL POR FONTE	4,16	4,16	-0,83	-0,83	-0,83	-0,83	
	-0,83	-0,83	-0,83	-0,83	-0,83	-0,85	0,00
00129 - MEC/FNDE - Merenda Escolar - 129							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	
	-5,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-5,00	-100,00
TOTAL POR FONTE	8,33	-1,67	-1,67	-1,67	-1,67	-1,67	
	3,33	-1,67	-1,67	-1,67	-1,67	3,37	0,00
00149 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	24,99	23.914,99	23.914,99	23.914,99	23.914,99	23.914,99	
	23.914,99	23.914,99	23.914,99	23.914,99	23.914,99	25,11	239.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-71.760,00	0,00	0,00	0,00	
	-71.760,00	0,00	0,00	0,00	-95.680,00	0,00	-239.200,00
TOTAL POR FONTE	24,99	23.914,99	-47.845,01	23.914,99	23.914,99	23.914,99	
	-47.845,01	23.914,99	23.914,99	23.914,99	-71.765,01	25,11	0,00
00151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 151							

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira

Equiplano Página:3

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	
	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	0,00	157.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-15.760,00	-15.760,00	-15.760,00	-15.760,00	-15.760,00	
	-15.760,00	-15.760,00	-15.760,00	-15.760,00	-15.760,00	0,00	-157.600,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 152							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	
	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00	96.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	
	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	0,00	-96.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	397.217,16	412.821,06	346.299,00	315.427,08	399.631,14	333.643,05	
	268.990,11	362.767,89	318.778,40	347.429,87	323.726,52	400.940,72	4.227.672,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-316.652,63	-316.652,63	-356.392,75	-453.206,44	-316.652,63	-350.896,78	
	-316.652,63	-316.652,63	-350.896,78	-316.652,63	-316.652,63	-499.710,84	-4.227.672,00
TOTAL POR FONTE	80.564,53	96.168,43	-10.093,75	-137.779,36	82.978,51	-17.253,73	
	-47.662,52	46.115,26	-32.118,38	30.777,24	7.073,89	-98.770,12	0,00
00315 - SESA - TERMO DE ADESÃO 57/2013 - Construção Posto de Saúde Centro - 315							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00328 - SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 328							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	
	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	209,25	2.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-52,00	-52,00	-520,75	-52,00	-52,00	-520,75	
	-52,00	-52,00	-520,75	-52,00	-52,00	-521,75	-2.500,00
TOTAL POR FONTE	156,25	156,25	-312,50	156,25	156,25	-312,50	
	156,25	156,25	-312,50	156,25	156,25	-312,50	0,00
00329 - SESA - CEF QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CUSTEIO - GSUS - 329							

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira

Equiplano Página:4

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00333 - SESA Programa VIGIASUS - 333							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00334 - FNS - SUS - Qualifar Custeio Assistência Farmacêutica - 334							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00337 - SESA - CEF PROGRAMA DE INCENTIVO Á ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CUSTEIO - 337							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00340 - SESA - VIGIASUS - Vigilância em Saúde 340							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira

Equiplano Página:5

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	164.175,98	164.175,98	164.175,98	164.175,98	164.175,98	164.175,98	
	164.175,98	164.175,98	164.175,98	164.175,98	164.175,98	164.964,22	1.970.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-153.138,93	-153.138,93	-154.912,74	-153.138,93	-153.138,93	-153.138,93	
	-153.138,93	-153.138,93	-153.138,93	-153.138,93	-153.138,93	-284.597,96	-1.970.900,00
TOTAL POR FONTE	11.037,05	11.037,05	9.263,24	11.037,05	11.037,05	11.037,05	
	11.037,05	11.037,05	11.037,05	11.037,05	11.037,05	-119.633,74	0,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - 501							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	
	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400,00
TOTAL POR FONTE	-366,68	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	
	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	0,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - 504							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	24.457,55	21.735,32	18.804,58	17.848,09	19.630,58	20.727,86	
	27.070,80	30.795,30	30.261,07	27.136,29	26.792,55	29.790,01	295.050,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.577,67	-24.577,67	-24.577,67	-24.577,67	-24.577,67	-24.577,67	
	-24.577,67	-24.577,67	-24.577,67	-24.577,67	-24.577,67	-24.695,63	-295.050,00
TOTAL POR FONTE	-120,12	-2.842,35	-5.773,09	-6.729,58	-4.947,09	-3.849,81	
	2.493,13	6.217,63	5.683,40	2.558,62	2.214,88	5.094,38	0,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	43.749,16	43.749,16	43.749,16	43.749,16	43.749,16	43.749,16	
	43.749,16	43.749,16	43.749,16	43.749,16	43.749,16	43.959,24	525.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-43.749,16	-43.749,16	-43.749,16	-43.749,16	-43.749,16	-43.749,16	
	-43.749,16	-43.749,16	-43.749,16	-43.749,16	-43.749,16	-43.959,24	-525.200,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 510							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16.784,95	16.784,95	16.784,95	16.784,95	16.784,95	16.784,95	
	16.784,95	16.784,95	16.784,95	16.784,95	16.784,95	16.865,55	201.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.784,95	-16.784,95	-16.784,95	-16.784,95	-16.784,95	-16.784,95	
	-16.784,95	-16.784,95	-16.784,95	-16.784,95	-16.784,95	-16.865,55	-201.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços - 511							

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira

Equiplano Página:6

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	9.646,14	9.646,14	9.646,14	9.646,14	9.646,14	9.646,14	
	9.646,14	9.646,14	9.646,14	9.646,14	9.646,14	9.692,46	115.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.646,14	-9.646,14	-9.646,14	-9.646,14	-9.646,14	-9.646,14	
	-9.646,14	-9.646,14	-9.646,14	-9.646,14	-9.646,14	-9.692,46	-115.800,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - 512							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	2.211,46	8,33	8,33	2.833,13	8,33	8,33	
	3.438,75	8,33	8,33	2.249,98	8,33	8,37	10.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-899,64	-899,64	-899,64	-899,64	-899,64	-899,64	
	-899,64	-899,64	-899,64	-899,64	-899,64	-903,96	-10.800,00
TOTAL POR FONTE	1.311,82	-891,31	-891,31	1.933,49	-891,31	-891,31	
	2.539,11	-891,31	-891,31	1.350,34	-891,31	-895,59	0,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	
	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-25,11	-300,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00702 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN / FESTA DO AGRICULTOR							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00781 - SEDS - FEAS PPAS - 781							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	6.543,22	6.543,22	6.543,22	6.543,22	6.543,22	6.543,22	
	6.543,22	6.543,22	6.543,22	6.543,22	6.543,22	6.574,58	78.550,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.909,38	-4.909,38	-9.818,75	-4.909,38	-4.909,38	-9.818,75	
	-4.909,38	-4.909,38	-9.818,75	-4.909,38	-4.909,38	-9.818,71	-78.550,00
TOTAL POR FONTE	1.633,84	1.633,84	-3.275,53	1.633,84	1.633,84	-3.275,53	
	1.633,84	1.633,84	-3.275,53	1.633,84	1.633,84	-3.244,13	0,00
00999 - Reservas de Contingências							

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira

Equiplano Página:7

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-368.000,00	-368.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-368.000,00	-368.000,00
01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	36.930,14	46.204,07	28.070,22	33.369,61	44.382,41	36.640,33	
	26.579,76	32.955,59	26.289,96	29.933,29	33.783,62	38.876,00	414.015,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-34.487,45	-34.487,45	-34.487,45	-34.487,45	-34.487,45	-34.487,45	
	-34.487,45	-34.487,45	-34.487,45	-34.487,45	-34.487,45	-34.653,05	-414.015,00
TOTAL POR FONTE	2.442,69	11.716,62	-6.417,23	-1.117,84	9.894,96	2.152,88	
	-7.907,69	-1.531,86	-8.197,49	-4.554,16	-703,83	4.222,95	0,00
01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	15.827,20	19.801,75	12.030,09	14.301,26	19.021,03	15.703,00	
	11.391,33	14.123,83	11.267,12	12.828,55	14.478,70	16.661,14	177.435,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.780,34	-14.780,34	-14.780,34	-14.780,34	-14.780,34	-14.780,34	
	-14.780,34	-14.780,34	-14.780,34	-14.780,34	-14.780,34	-14.851,26	-177.435,00
TOTAL POR FONTE	1.046,86	5.021,41	-2.750,25	-479,08	4.240,69	922,66	
	-3.389,01	-656,51	-3.513,22	-1.951,79	-301,64	1.809,88	0,00
10010 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	10.262,56	10.262,56	10.262,56	10.262,56	10.262,56	10.262,56	
	10.262,56	10.262,56	10.262,56	10.262,56	10.262,56	10.311,84	123.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.673,28	-8.673,28	-12.664,96	-8.673,28	-8.673,28	-12.529,44	
	-8.673,28	-8.673,28	-12.529,44	-8.673,28	-8.673,28	-16.089,92	-123.200,00
TOTAL POR FONTE	1.589,28	1.589,28	-2.402,40	1.589,28	1.589,28	-2.266,88	
	1.589,28	1.589,28	-2.266,88	1.589,28	1.589,28	-5.778,08	0,00
10011 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	5.306,21	5.306,21	5.306,21	5.306,21	5.306,21	5.306,21	
	5.306,21	5.306,21	5.306,21	5.306,21	5.306,21	5.331,69	63.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.981,25	-3.981,25	-7.962,50	-3.981,25	-3.981,25	-7.962,50	
	-3.981,25	-3.981,25	-7.962,50	-3.981,25	-3.981,25	-7.962,50	-63.700,00
TOTAL POR FONTE	1.324,96	1.324,96	-2.656,29	1.324,96	1.324,96	-2.656,29	
	1.324,96	1.324,96	-2.656,29	1.324,96	1.324,96	-2.630,81	0,00
10012 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira

Equiplano Página:8

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6,25	-6,25	-12,50	-6,25	-6,25	-12,50	
	-6,25	-6,25	-12,50	-6,25	-6,25	-12,50	-100,00
TOTAL POR FONTE	2,08	2,08	-4,17	2,08	2,08	-4,17	
	2,08	2,08	-4,17	2,08	2,08	-4,13	0,00
10013 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10016 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN - 10016							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	
	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.707,48	20.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.275,00	-1.275,00	-2.550,00	-1.275,00	-1.275,00	-2.550,00	
	-1.275,00	-1.275,00	-2.550,00	-1.275,00	-1.275,00	-2.550,00	-20.400,00
TOTAL POR FONTE	424,32	424,32	-850,68	424,32	424,32	-850,68	
	424,32	424,32	-850,68	424,32	424,32	-842,52	0,00
10017 - TRANSF SEDS - FEAS PPAS IV - 10017							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.507,33	
	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.519,37	30.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.255,17	-1.255,17	-5.017,67	-1.255,17	-1.255,17	-5.017,67	
	-1.255,17	-1.255,17	-5.017,67	-1.255,17	-1.255,17	-5.005,63	-30.100,00
TOTAL POR FONTE	1.252,16	1.252,16	-2.510,34	1.252,16	1.252,16	-2.510,34	
	1.252,16	1.252,16	-2.510,34	1.252,16	1.252,16	-2.486,26	0,00
10021 - CASA DE ABRIGO MUNICIPAL VEREADOR ALCEU PONTAROLLO							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10022 - SEDS INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD - RESOLUÇÃO Nº 005-2017 CEAS							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							

Município de Cantagalo - 2022
Programação Financeira

Página:9

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10023 - TRANSF SEDS - PIA - SCFV - 10023							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**-91,67**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**-100,00**
10024 - TRANSF SEDS LIBERDADE CIDADA - 10024							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
TOTAL POR FONTE	**16,66**	**16,66**	**-183,34**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	**0,00**
10025 - TRANSF SEDS - PIA CRESCER EM FAMILIA - 10025							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**-91,67**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**-100,00**
10027 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	17.859,52	17.859,52	17.859,52	17.859,52	17.859,52	17.859,52	214.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.859,52	-17.859,52	-17.859,52	-17.859,52	-17.859,52	-17.845,28	-214.400,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10028 - FEAS - INCENTIVO 5 - 10028							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							

Município de Cantagalo - 2022
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte
Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:1

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	3.267.656,88	2.874.408,34	2.960.600,76	2.970.036,03	2.692.337,09	3.406.238,89	17.571.277,99
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.229.429,92	-2.806.694,18	-2.839.573,35	-2.232.534,98	-2.647.029,90	-2.969.985,68	-15.525.277,99
TOTAL POR FONTE	**1.038.226,96**	**67.714,16**	**121.027,41**	**737.501,05**	**45.277,19**	**436.253,23**	**2.046.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-283.439,20	-283.439,20	-283.439,20	-283.439,20	-377.304,80	-566.878,40	-2.078.000,00
TOTAL POR FONTE	**-283.439,20**	**-283.439,20**	**-283.439,20**	**-283.439,20**	**-377.304,80**	**-566.878,40**	**-2.078.000,00**
00101 - FUNDEB 60% - Magistério - 101							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	1.282.038,23	947.571,13	1.249.405,13	918.206,51	867.145,83	1.120.550,17	6.385.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-979.459,00	-997.975,50	-979.459,00	-979.459,00	-979.459,00	-1.489.188,50	-6.385.000,00
TOTAL POR FONTE	**302.579,23**	**-50.404,37**	**270.036,13**	**-61.248,49**	**-112.313,17**	**-348.638,33**	**0,00**
00102 - FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	111.611,97	82.527,87	108.781,27	79.974,09	75.534,37	97.569,83	556.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-86.736,00	-86.014,80	-86.736,00	-86.736,00	-86.736,00	-121.041,20	-556.000,00
TOTAL POR FONTE	**24.875,97**	**-3.486,93**	**22.045,27**	**-6.761,91**	**-11.201,63**	**-23.471,37**	**0,00**
00103 - FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	243.247,42	193.677,99	217.639,41	174.334,40	152.423,21	209.557,57	1.230.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-185.127,36	-205.920,57	-204.329,40	-185.127,36	-204.329,40	-246.058,91	-1.230.900,00
TOTAL POR FONTE	**58.120,06**	**-12.243,58**	**13.330,01**	**-10.792,96**	**-11.906,19**	**-36.499,34**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022
Programação Financeira

Página:10

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**-91,67**	**8,33**	**0,00**
10029 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE - 10029							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10030 - FEAS - PIA CRESCER EM FAMÍLIA - 10030							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-12,50	-12,50	-12,50	-12,50	-12,50	-12,50	-150,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10031 - FEAS - PIA ENFRETVIOL - 10031							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10032 - FEAS - PIA CONSELHO TUTELAR - 10032							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10033 - FEAS - PIA AFAI - 10033							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							

Município de Cantagalo - 2022
Programação Financeira

Página:11

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,74	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10034 - FIPAR - INCENTIVO AOS DIREITO DO IDOSO - 10034							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10035 - SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - APAE/LAR DO IDOSO - 10035							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10037 - FIA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - 10037							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,74	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10038 - FIA INCENTIVO A CMDCA - 10038							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10039 - FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - PPAS VI - 10039							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							

Município de Cantagalo - 2022
Programação Financeira

Página:12

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,74	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10040 - FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - 10040							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	
Cronograma de Desembolso Inicial	-20,83	-20,83	-20,83	-20,83	-20,83	-20,87	-250,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**554.787,26**	**836.998,38**	**-479.795,35**	**-68.680,36**	**590.516,13**	**-333.673,78**	
	166.811,21	**371.293,58**	**-590.350,71**	**98.435,11**	**-123.419,56**	**-962.941,91**	**0,00**

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo

Município de Cantagalo - 2022
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte
Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:2

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
00104 - FUNDEB - 20% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	134.772,90	135.433,16	134.772,90	339.704,31	149.177,37	320.939,36	1.195.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-164.781,24	-206.036,34	-206.036,34	-164.781,24	-206.036,34	-248.128,50	-1.195.800,00
TOTAL POR FONTE	**-30.008,34**	**-70.603,18**	**-71.263,44**	**155.923,07**	**-56.858,97**	**72.810,86**	**0,00**
00107 - MEC/FNDE - Salário Educação - 107							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	98.725,20	73.049,20	96.226,20	70.795,20	66.875,20	86.329,00	492.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-70.257,60	-87.822,00	-87.822,00	-70.257,00	-87.822,00	-88.018,80	-492.000,00
TOTAL POR FONTE	**28.467,60**	**-14.772,80**	**8.404,20**	**537,00**	**-20.946,80**	**-1.689,80**	**0,00**
00119 - MEC/FNDE - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE - 119							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,34	-18,32	-18,32	-18,32	-18,32	-18,38	-100,00
TOTAL POR FONTE	**8,32**	**-1,66**	**-1,66**	**-1,66**	**-1,66**	**-1,68**	**0,00**
00129 - MEC/FNDE - Merenda Escolar - 129							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10,00	-20,00	-20,00	-15,00	-20,00	-15,00	-100,00
TOTAL POR FONTE	**6,66**	**-3,34**	**-3,34**	**1,66**	**-3,34**	**1,70**	**0,00**
00149 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	23939,98	47.829,98	47.829,98	47.829,98	47.829,98	23.949,10	239.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-71760,00	0,00	-71760,00	0,00	-95680,00	-239.200,00
TOTAL POR FONTE	**23939,98**	**-23.930,02**	**47.829,98**	**-23.930,02**	**47.829,98**	**-71.730,90**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte
Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:3

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
00151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 151							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	15760,00	31.520,00	31.520,00	31.520,00	31.520,00	15.760,00	157.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-15760,00	-31.520,00	-31.520,00	-31.520,00	-31.520,00	-15.760,00	-157.600,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 152							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	9600,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	9.600,00	96.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9600,00	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-9.600,00	-96.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	810.038,22	661.726,08	733.274,19	631.758,00	660.209,27	724.667,24	4.227.672,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-633.305,26	-809.599,19	-667.549,41	-633.305,26	-667.549,41	-816.363,47	-4.227.672,00
TOTAL POR FONTE	**176.732,96**	**-147.873,11**	**65.724,78**	**-1.547,26**	**-7.341,14**	**-91.696,23**	**0,00**
00315 - SESA - TERMO DE ADESÃO 07/2013 - Construção Posto de Saúde Centro - 315							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00328 - SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 328							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	417,50	2.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-104,00	-572,75	-572,75	-104,00	-572,75	-573,75	-2.500,00
TOTAL POR FONTE	**312,50**	**-156,25**	**-156,25**	**312,50**	**-156,25**	**-156,25**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte
Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:4

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
00329 - SESA - CEF QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CUSTEIO - GSUS - 329							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00333 - SESA Programa VIGIASUS - 333							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00334 - FNS - SUS - Qualifar Custeio Assistência Farmacêutica - 334							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00337 - SESA - CEF PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CUSTEIO - 337							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00340 - SESA - VIGIASUS - Vigilância em Saúde 340							
Lei/Ato 1383 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte

Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:5

Equipleno

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	328.351,96	328.351,96	328.351,96	328.351,96	328.351,96	329.140,20	1.970.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-306.277,86	-308.051,67	-306.277,86	-306.277,86	-306.277,86	-437.736,80	-1.970.900,00
TOTAL POR FONTE	**22.074,10**	**20.300,29**	**22.074,10**	**22.074,10**	**22.074,10**	**-108.596,60**	**0,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - 501							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	66,80	400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400,00
TOTAL POR FONTE	**-333,36**	**66,64**	**66,64**	**66,64**	**66,64**	**66,80**	**0,00**
00504 - Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - 504							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	46.152,87	36.652,67	40.358,44	57.866,10	57.397,36	56.582,56	295.050,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-49.155,34	-49.155,34	-49.155,34	-49.155,34	-49.155,34	-49.273,30	-295.050,00
TOTAL POR FONTE	**-2902,47**	**-12.502,67**	**-8.796,90**	**8.710,76**	**8.242,02**	**7.309,26**	**0,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	87.498,32	87.498,32	87.498,32	87.498,32	87.498,32	87.708,40	525.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-87.498,32	-87.498,32	-87.498,32	-87.498,32	-87.498,32	-87.708,40	-525.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 510							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.650,50	201.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-33.569,90	-33.569,90	-33.569,90	-33.569,90	-33.569,90	-33.650,50	-201.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte

Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:6

Equipleno

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
00511 - Taxas - Prestação de Serviços - 511							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	19.292,28	19.292,28	19.292,28	19.292,28	19.292,28	19.338,60	115.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-19.292,28	-19.292,28	-19.292,28	-19.292,28	-19.292,28	-19.338,60	-115.800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei 10996/04, art. 1º§) - 512							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	2.219,79	2641,46	16,66	3.447,08	2258,31	16,70	10.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1799,28	-1799,28	-1799,28	-1799,28	-1799,28	-1803,60	-10.800,00
TOTAL POR FONTE	**420,51**	**1042,18**	**-1782,62**	**1.647,80**	**459,03**	**-1786,90**	**0,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	50,10	300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-49,98	-49,98	-49,98	-49,98	-49,98	-50,10	-300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00702 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN / FESTA DO AGRICULTOR							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00701 - SEDS - FEAS PPAS - 701							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	13.086,44	13.086,44	13.086,44	13.086,44	13.086,44	13.117,60	78.550,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.818,76	-14.728,13	-14.728,13	-9.818,76	-14.728,13	-14.728,09	-78.550,00
TOTAL POR FONTE	**3.267,68**	**-1.641,69**	**-1.641,69**	**3.267,68**	**-1.641,69**	**-1.610,49**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte

Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:7

Equipleno

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
00990 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-308.000,00	-308.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-308.000,00**	**-308.000,00**
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	83.134,21	61.439,83	81.022,74	69.536,35	58.223,25	72.650,62	414.015,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-68.974,90	-68.974,90	-68.974,90	-68.974,90	-68.974,90	-69.140,50	-414.015,00
TOTAL POR FONTE	**14.159,31**	**-7.535,07**	**12.047,84**	**-9.439,55**	**-12.751,65**	**3.510,12**	**0,00**
01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	35.626,55	36.331,35	34.724,03	25.515,16	24.095,67	31.139,84	177.435,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-29.560,68	-29.560,68	-29.560,68	-29.560,68	-29.560,68	-29.631,60	-177.435,00
TOTAL POR FONTE	**6.065,87**	**-3.229,33**	**5.163,35**	**-4045,52**	**-5.465,01**	**1508,24**	**0,00**
10010 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	20.525,12	20.525,12	20.525,12	20.525,12	20.525,12	20.574,40	123.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.346,56	-21.338,24	-21.202,72	-17.346,56	-21.202,72	-24.763,20	-123.200,00
TOTAL POR FONTE	**3.178,56**	**-813,12**	**-677,60**	**3.178,56**	**-677,60**	**-4.188,80**	**0,00**
10011 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	10.612,42	10.612,42	10.612,42	10.612,42	10.612,42	10.637,90	63.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.962,50	-11.943,75	-11.943,75	-7.962,50	-11.943,75	-11.943,75	-63.700,00
TOTAL POR FONTE	**2.649,92**	**-1.331,33**	**-1.331,33**	**2.649,92**	**-1.331,33**	**-1.305,85**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte

Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:8

Equipleno

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
10012 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12,50	-18,75	-18,75	-12,50	-18,75	-18,75	-100,00
TOTAL POR FONTE	**4,16**	**-2,09**	**-2,09**	**4,16**	**-2,09**	**-2,05**	**0,00**
10013 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10016 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN - 10016							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	3.398,64	3.398,64	3.398,64	3.398,64	3.398,64	3.400,80	20.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.550,00	-3.825,00	-3.825,00	-2.550,00	-3.825,00	-3.825,00	-20.400,00
TOTAL POR FONTE	**848,64**	**-426,36**	**-426,36**	**848,64**	**-426,36**	**-418,20**	**0,00**
10017 - TRANSF SEDS - FEAS PPAS IV - 10017							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	5.014,66	5.014,66	5.014,66	5.014,66	5.014,66	5.026,70	30.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.510,34	-6.272,84	-6.272,84	-2.510,34	-6.272,84	-6.280,60	-30.100,00
TOTAL POR FONTE	**2.504,32**	**-1.258,18**	**-1.258,18**	**2.504,32**	**-1.258,18**	**-1.234,10**	**0,00**
10021 - CASA DE ABRIGO MUNICIPAL VEREADOR ALCEU PONTAROLLO							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-167,00	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte

Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:9

Equipleno

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
10022 - SEDS INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD - RESOLUÇÃO Nº 065-2017 CEAS							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10023 - TRANSF SEDS - FIA - SCFV - 10023							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL POR FONTE	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**-83,34**	**16,70**	**0,00**
10024 - TRANSF SEDS LIBERDADE CIDADÃ - 10024							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	-200,00
TOTAL POR FONTE	**33,32**	**33,32**	**33,32**	**33,32**	**-166,68**	**33,40**	**0,00**
10025 - TRANSF SEDS - FIA CRESCER EM FAMÍLIA - 10025							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL POR FONTE	**16,66**	**16,66**	**-83,34**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**0,00**
10027 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	35.719,04	35.719,04	35.719,04	35.719,04	35.719,04	35.804,80	214.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-35.719,04	-35.719,04	-35.719,04	-35.719,04	-35.719,04	-35.804,80	-214.400,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte

Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:10

Equipleno

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
10028 - FEAS - INCENTIVO 5 - 10028							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL POR FONTE	**16,66**	**16,66**	**-83,34**	**16,66**	**16,66**	**16,70**	**0,00**
10029 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE - 10029							
Lei/Ato 1362 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10030 - FEAS - FIA CRESCER EM FAMÍLIA - 10030							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 – 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-150,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10031 - FEAS - FIA ENFRETVOL - 10031							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 – 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10032 - FEAS - FIA CONSELHO TUTELAR - 10032							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte

Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:11

Equipleno

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
10033 - FEAS - FIA AFAI - 10033							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-33,40	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10034 - FIPAR - INCENTIVO AOS DIREITO DO IDOSO - 10034							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10035 - SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - APAE/LAR DO IDOSO - 10035							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10037 - FIA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - 10037							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-33,40	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10038 - FIA INCENTIVO A CMDCA - 10038							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,70	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de Cantagalo - 2022

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral por fonte

Anexo II – Parte integrante do Decreto nº 192/2021

Página:12

Equipleno

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
10039 - FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - PPAS VI - 10039							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-33,32	-33,40	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10040 - FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - 10040							
Lei/Ato 1363 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,66	-41,66	-41,66	-41,66	-41,66	-41,70	-250,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**1.391.765,64**	**-548.455,71**	**218.842,35**	**538.194,79**	**-491.915,60**	**-1.106.361,47**	**0,00**

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2022
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Página:1

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						**10.000.000,00**
Janeiro:	800.520,00	Maio:	800.520,00	Setembro:	800.520,00	
Fevereiro:	800.520,00	Junho:	800.520,00	Outubro:	800.520,00	
Março:	800.520,00	Julho:	800.520,00	Novembro:	800.520,00	
Abril:	800.520,00	Agosto:	800.520,00	Dezembro:	1.194.280,00	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						5.810.000,00
Janeiro:	451.493,00	Maio:	451.493,00	Setembro:	451.493,00	
Fevereiro:	451.493,00	Junho:	451.493,00	Outubro:	451.493,00	
Março:	451.493,00	Julho:	451.493,00	Novembro:	451.493,00	
Abril:	451.493,00	Agosto:	451.493,00	Dezembro:	843.577,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						2.313.000,00
Janeiro:	192.672,90	Maio:	192.672,90	Setembro:	192.672,90	
Fevereiro:	192.672,90	Junho:	192.672,90	Outubro:	192.672,90	
Março:	192.672,90	Julho:	192.672,90	Novembro:	192.672,90	
Abril:	192.672,90	Agosto:	192.672,90	Dezembro:	193.598,10	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						1.877.000,00
Janeiro:	156.354,10	Maio:	156.354,10	Setembro:	156.354,10	
Fevereiro:	156.354,10	Junho:	156.354,10	Outubro:	156.354,10	
Março:	156.354,10	Julho:	156.354,10	Novembro:	156.354,10	
Abril:	156.354,10	Agosto:	156.354,10	Dezembro:	157.104,90	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**10.000.000,00**
Janeiro:	800.520,00	Maio:	800.520,00	Setembro:	800.520,00	
Fevereiro:	800.520,00	Junho:	800.520,00	Outubro:	800.520,00	
Março:	800.520,00	Julho:	800.520,00	Novembro:	800.520,00	
Abril:	800.520,00	Agosto:	800.520,00	Dezembro:	1.194.280,00	

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2022
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Página:1

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						**10.000.000,00**
1º bimestre	1.601.040,00	3º bimestre	1.601.040,00	5º bimestre	1.601.040,00	
2º bimestre	1.601.040,00	4º bimestre	1.601.040,00	6º bimestre	1.994.800,00	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						5.810.000,00
1º bimestre	902.986,00	3º bimestre	902.986,00	5º bimestre	902.986,00	
2º bimestre	902.986,00	4º bimestre	902.986,00	6º bimestre	1.295.070,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						2.313.000,00
1º bimestre	385.345,80	3º bimestre	385.345,80	5º bimestre	385.345,80	
2º bimestre	385.345,80	4º bimestre	385.345,80	6º bimestre	386.271,00	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						1.877.000,00
1º bimestre	312.708,20	3º bimestre	312.708,20	5º bimestre	312.708,20	
2º bimestre	312.708,20	4º bimestre	312.708,20	6º bimestre	313.459,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**10.000.000,00**
1º bimestre	1.601.040,00	3º bimestre	1.601.040,00	5º bimestre	1.601.040,00	
2º bimestre	1.601.040,00	4º bimestre	1.601.040,00	6º bimestre	1.994.800,00	

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2022
Programação Financeira

Página:1

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00001 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 47 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.456,30	-17.456,30	-17.456,30	-17.456,30	-17.456,30	-17.456,30	
	-17.456,30	-17.456,30	-17.456,30	-17.456,30	-17.456,30	-34.980,70	-227.000,00
TOTAL POR FONTE	**-17.456,30**	**-17.456,30**	**-17.456,30**	**-17.456,30**	**-17.456,30**	**-17.456,30**	
	-17.456,30	**-17.456,30**	**-17.456,30**	**-17.456,30**	**-17.456,30**	**-34.980,70**	**-227.000,00**
00040 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 47 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	793.106,30	793.106,30	793.106,30	793.106,30	793.106,30	793.106,30	
	793.106,30	793.106,30	793.106,30	793.106,30	793.106,30	1.186.830,70	9.911.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-744.699,60	-744.699,60	-744.699,60	-744.699,60	-744.699,60	-744.699,60	
	-744.699,60	-744.699,60	-744.699,60	-744.699,60	-744.699,60	-1.492.304,40	-9.684.000,00
TOTAL POR FONTE	**48.406,70**	**48.406,70**	**48.406,70**	**48.406,70**	**48.406,70**	**48.406,70**	
	48.406,70	**48.406,70**	**48.406,70**	**48.406,70**	**48.406,70**	**-305.473,70**	**227.000,00**
00551 - Compensação Financeira entre RG e RPPS							
Lei/Ato 47 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021							
Cota Inicial da Receita	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	
	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.449,30	89.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.413,70	-7.413,70	-7.413,70	-7.413,70	-7.413,70	-7.413,70	
	-7.413,70	-7.413,70	-7.413,70	-7.413,70	-7.413,70	-7.449,30	-89.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**30.950,40**	**30.950,40**	**30.950,40**	**30.950,40**	**30.950,40**	**30.950,40**	
	30.950,40	**30.950,40**	**30.950,40**	**30.950,40**	**30.950,40**	**-340.454,40**	**0,00**

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2022
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Bimestral

	1º Bimetre	2º Bimetre	3º Bimetre	4º Bimetre	5º Bimetre	6º Bimetre		TOTAL
00001 - Recursos Ordinários (Livres)								
Lei/Ato 47 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021								
Cronograma de Desembolso Inicial	-34.912,60	-34.912,60	-34.912,60	-34.912,60	-34.912,60	-52.437,00	-	227.000,00
TOTAL POR FONTE	**-34.912,60**	**-34.912,60**	**-34.912,60**	**-34.912,60**	**-34.912,60**	**-52.437,00**	**-**	**227.000,00**
00040 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
Lei/Ato 47 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021								
Cota Inicial da Receita	1.586.212,60	1.586.212,60	1.586.212,60	1.586.212,60	1.586.212,60	1.979.937,00		9.911.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.489.399,20	-1.489.399,20	-1.489.399,20	-1.489.399,20	-1.489.399,20	-2.237.004,00	-	9.684.000,00
TOTAL POR FONTE	**96.813,40**	**96.813,40**	**96.813,40**	**96.813,40**	**96.813,40**	**-257.067,00**		**227.000,00**
00551 - Compensação Financeira entre RG e RPPS								
Lei/Ato 47 - Decreto 192/2021 - 16/11/2021								
Cota Inicial da Receita	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.827,40	14.863,00		89.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.827,40	-14.827,40	-14.827,40	-14.827,40	-14.827,40	-14.863,00	-	89.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**-**
TOTAL GERAL	**61.900,80**	**61.900,80**	**61.900,80**	**61.900,80**	**61.900,80**	**-309.504,00**		**-**

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 47/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CÁÇCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, PARA O MUNICIPIO DE CANTAGALO, PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO MESES)** e Adjudica o objeto a empresa:

- **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.399/0001 -93, no valor total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

Cantagalo, 12 de novembro de 2021 .

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 41/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 41/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, em que pese a ampla divulgação, restou **DESERTO** tendo em vista que não acudiram interessados.

Cantagalo-PR, 20 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

APROVOU O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO 002/2021

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

ELIZEU KOMINECK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º *Ficam aprovadas as contas da Senhora Prefeita Municipal de Virmond/PR, LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA, relativas ao exercício de 2016, nos termos do Art. 43, XII da Lei Orgânica Municipal e 208 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, discordando do Acórdão de Parecer Prévio n. 1305/2021 – Tribunal Pleno, Processo n. 301450/21 (Embargos de Declaração) exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em data de 10 (dez) de junho deste ano de 2021, tendo este transitado em julgado em data de 09.07.2021.*

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Virmond, 16 de novembro de 2021.

Elizeu Kominek
Presidente da Câmara Municipal

José Vanderlei Ruths
Primeiro Secretario

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 092/2021 = DATA – 16/11/2021
Fica Concedido Diária ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS – CPF- 496.794.659-34
CARGO – Vereador/Presidente = Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R$ 300,00 = Valor Total da Diária: R$ 300,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 17/11/2021 - Data Fim: 18/11/2021 == Transporte – Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA–PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e ir até a concessionária Renault para retirada do veículo adquirido pela Câmara.

PORTARIA Nº. 093/2021 = DATA – 16/11/2021
Fica Concedido Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ADILSON JOSE F. SANTAREM – CPF- 054.012.689-63
CARGO – Diretor Financeiro e Planejamento = Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R$ 300,00 = Valor Total da Diária: R$ 300,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 17/11/2021 - Data Fim: 18/11/2021 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Acompanhar Presidente da Câmara
Objetivo da Viagem: Estará acompanhando o Presidente da Camara Sr. Israel de Oliveira Santos quando estará em reunião junto a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e retirada do veiculo novo junto a concessionária Renault adquirido pela Câmara Municipal de Pinhão.

PORTARIA Nº. 094/2021 = DATA – 16/11/2021
Fica Concedido Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: TADEU LUIS KOMAR – CPF- 371.816.459-00
CARGO – CONTADOR = Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R$ 300,00 = Valor Total da Diária: R$ 300,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 17/11/2021 - Data Fim: 18/11/2021
Transporte– Veiculo Oficia_=_Município de Destino/UF: CURITIBA – PR.
Tipo Padrão de Objetivo: Acompanhar Presidente da Câmara
Objetivo da Viagem: Estará acompanhando o Presidente da Camara Sr. Israel de Oliveira Santos quando estará em reunião junto a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e retirada do veiculo novo junto a concessionária Renault adquirido pela Câmara Municipal de Pinhão.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2021.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) **3677-8100** Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná - SINTRAR -

Bases: Guarapuava
Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Porto Barreiro, Laranjal, Marquinho, Mato Rico, Pitanga, Palmital, Nova Tebas, Prudentópolis, Pinhão, Turvo, Virmond, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribas, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Santa Maria do Oeste e Inácio Martins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná - **SINTRAR**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores da empresa **"TRANSPORTES COLETIVO PÉROLA DO OESTE LTDA"** associados ou não, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 02 horários no dia 24 de Novembro de 2021, iniciando-se às 09:00 (nove) horas no período da manhã e às 14:00 (quatorze) horas no período da tarde, tendo por local a sede do sindicato, Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 - Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembléia será instalada em segunda convocação, 1 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Discussão e deliberação das negociações do acordo coletivo para o ano de 2021.

Guarapuava, 17 de novembro de 2021.

Valdemar Ribeiro do Nascimento – Presidente

SÚMULA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA) AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS COM EXTENSÃO TOTAL DE 14.985,00m NO ASSENTAMENTO OURO VERDE MUNICÍPIO DE MARQUINHO – PARANÁ.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Republicação – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – ID 908033

Objeto: Aquisição de 28.662 (vinte e oito mil, seiscentas e sessenta e duas) Cestas de Alimentos, para atender ao Projeto de Segurança Alimentar Emergencial a Criança e Adolescentes com Deficiência, Fase II, em decorrência do agravamento da COVID-19, conforme especificações do Anexo I da SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R$ 4.765.344,12

Abertura da sessão pública: 30/11/2021 às 14:00 horas

Edital/Anexos: www.licitacoes-e.com.br, www.justica.pr.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br – Consulta de Editais/Órgão – SEJUF

Informações - Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL do Paraná, CNPJ no 13.937.166/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença Prévia para o empreendimento ferroviário Corredor Oeste de Exportação – Nova Ferroeste, previsto para os estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, passando pelo território de 49 municípios, com extensão aproximada de 1.291 km. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.